



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de outubro de 2025 - n.º 2874 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 37 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 28 de outubro de 2025**, terça-feira, às 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na AVENIDA SANTANA, S/Nº, GLEBA B2, ITAPETINGA - Matrícula 150.208**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 19.979/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 11.350/2025. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 26 de setembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.263/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para ampliação da Creche Comunitária São Felipe, Localizada À Rua Anna Mathias Vairo, S/N - Jd. São Felipe – Atibaia-SP. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/25 HORÁRIO: 09H00.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.260/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebooks incluindo seus respectivos softwares de gerenciamento e serviços de garantia on-site, para as Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.255/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de toldo sob medida, incluindo a instalação, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.283/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 11/2025, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico permanente – lista 12/20205, destinado ao uso dos consultórios, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.261/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de dispositivos contraceptivos, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/25 ÀS 08H30.**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F83E-AD08-45D8-1AA3> e informe o código F83E-AD08-45D8-1AA3



Atos do Poder Executivo

IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2025. OBJETO: registro de preços para eventual locação de ônibus urbano e rodoviário, para viagens dentro do município e viagens intermunicipais dentro do estado de São Paulo, com fornecimento de condutor e combustível, de forma parcelada, pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2025. OBJETO: registro de preço para eventual prestação de serviço de desalojamento e controle de pombos e semelhantes, com fornecimento de material e mão de obra, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/25 ÀS 08H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2025. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de cortinas e persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, destinadas ao uso das unidades escolares, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/10/25 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/25 ÀS 08H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.443/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados **SUSPENSÃO** do presente certame Conforme o Tribunal de Contas de São Paulo – PROCESSO: 00018760.989.25-1.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E JULGAMENTO DE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.998/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Julgamento de Impugnação, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.361/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A prefeitura da estância de Atibaia através da Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Lista de Locais de Entrega, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da prefeitura da estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.328/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao cumprimento de determinações judiciais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa **ATAMEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 09 dias do mês outubro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar, **Secretário Municipal de Saúde.**

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de OUTUBRO de 2.025.

Atos do Poder Executivo

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 14.985/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Desalojamento E Controle De Morcegos E Pombos, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, Nas Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino Da Secretaria De Educação Por Um Período De 06 (Seis) Meses. **TERMO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Educação, através de sua Ordenadora de Despesa, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II da Lei n° 14.133/2021, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, diante da necessidade de revisão das especificações e informações do termo de referência. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, **COMUNICO** aos interessados, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea d, da lei de licitações (14.133/21), para dar ciência da **REVOGAÇÃO** da presente licitação, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de outubro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária de Educação**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38.805/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, TIPO PICAPE 4X4 E TIPO HATCH, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionados **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** para o **item: 01** (R\$189.900,00), perfazendo o valor total da aquisição **R\$189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. **NICOLAS Q. SFEFANINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para o **item: 02** (R\$79.000,00), perfazendo o valor total da aquisição **R\$79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**. O **item 03** foi **FRACASSADO**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025. Adriana Sagiani Cavarzere, **Secretária de Meio Ambiente e**

Defesa Animal, e Alexander Rossa, Secretário do Turismo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de OUTUBRO de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.596/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de exames invasivos de aparelho digestivo. Tornamos público que a Comissão Técnica de Credenciamento, **HABILITOU** a empresa **ENOVA ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA** no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a ata de análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br – Transparência.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de outubro de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 026/25

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.354/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), a ser utilizado para a contratação de mais 1 (uma) professora, aumento de carga horária da equipe contratada e ampliação do atendimento a mais 80 (oitenta) beneficiários, gerando a necessidade de compra de materiais de consumo, até o final da vigência, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n° 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação da Estação Maracanã – CNPJ n° 08.979.275/0001-20.

VALOR DO REPASSE: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025

SIGNATÁRIO: Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Marcello Luporini, CPF n.º 733.522.507-82.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 10 de outubro de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N° 33.424/13 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.658/20 – DISPENSA N° 004/13 – 13º TERMO DE

Atos do Poder Executivo

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Cláudio Aparecido Serrano – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 62.398,20 – Assinatura: 07/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.917/2022 – CONVITE Nº 002/2022 – 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Maciel Consultores S/S – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 81.368,72 – Assinatura: 08/10/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.913/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Smarapd Informática Ltda – Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de preços no importe de 5,23% – Vigência: 26/11/2025 – Valor: R\$ 65.685,00 – Assinatura: 09/10/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>ALAN CAMPEZZI DE SOUZA</u>	<u>Fiscalização 2.093/2025</u>
<u>IVANI APARECIDA DA CUNHA</u>	<u>Análise de Projeto 096/2025</u>
<u>PEDRO ALEXANDRINO SOBRINHO</u>	<u>Análise de Projeto 1.162/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as

providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>BROMILDA DE LUCA</u>	<u>Fiscalização 1.479/2025</u>
<u>VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA</u>	<u>Fiscalização 1.705/2025</u>
<u>MAURINA LOURENCO SENA - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 5.171/2024</u>
<u>PREMIUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.</u>	<u>Fiscalização 773/2025</u>
<u>DORIVAL BERNARDO DE SOUZA</u>	<u>Fiscalização 859/2025</u>
<u>ELIANA GONCALVES</u>	<u>Fiscalização 2.243/2025</u>
<u>KYARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.167/2025</u>
<u>KYARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.692/2025</u>
<u>ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.873/2025</u>
<u>MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</u>	<u>Fiscalização 736/2025</u>
<u>ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.871/2025</u>
<u>ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.872/2025</u>
<u>SALIM ABDALLA SALUM - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 4.175/2023</u>
<u>ROBERTO ARAGAO ESPEJO - ESPOLIO</u>	<u>Fiscalização 4.574/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Atos do Poder Executivo

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	130.449.960,62	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	35.522.483,01	12.361 - Ensino Fundamental	79.253.027,68
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	97.383.752,41	12.365 - Educação Infantil	49.941.405,23
Imposto de Renda Retido na Fonte	38.206.935,50	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	33.130,39
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	25.584.246,80	12.367 - Educação Especial	5.037.700,35
Fundo de Participação dos Municípios	114.384.292,61	(=) Total da Despesa do Ensino	134.265.263,65
Imposto Territorial Rural	85.351,34		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	19.874.313,29
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	130.763.509,80	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	68.037.782,88	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	3.812.215,45
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	936.041,79	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	110.578.734,91
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	641.354.356,76	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	84.520.860,47
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	21.156.573,21	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	23.897.101,85
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.040.101,64	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	171.202.493,53
Recursos de Operações de Crédito	11.564.427,78	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,69 %
Recursos Recebidos do FUNDEB	102.922.779,52		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.548.238,89		
		FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	82,39 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	79,89 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	138.232.121,04		
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	99.727.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	779.586.477,80		

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária da Educação

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação					
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0956/25	3469/25	FLÁVIO MARIANO DA SILVA	RUA ANTÔNIO BATUIRA 45-A – PRÉDIO RES 02 (ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES) – QUADRA A – LOTE 02	JARDIM BROGOTÁ	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA CALÇADA
0962/25	3505/25	NOBUMI EGASHIRA LIMA	RUA BRIG. JOSÉ VICENTE FARIA LIMA 1480/1494 (RUA MARCO VINÍCIO CHIOCCHEITI) – QUADRA 07 – LOTE 04 P / 04 P	ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
0988/25	3653/25	EDIO MITO NAGASE / ALICE INAGAKI	RUA DOS LÍRIOS 430 – QUADRA 20 – LOTE 02	JARDIM DOS PINHEIROS	REPAROS NA CALÇADA
1008/25	3747/25	JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA	RUA VILMA LINO DE ANDRADE 70 – QUADRA M – LOTE 01 A 05 P SL 10	JARDIM DO TREVO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1037/25	3857/25	JORGE IHA	AVENIDA SÃO PAULO 245 – QUADRA U – LOTE 598 599 600 P	ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
1089/25	4038/25	LUIZ RIBEIRO PINTO – ESPÓLIO	RUA BENEDITO AYRES DE AGUIRRA 11 – (AVENIDA JOÃO SABARIEGO) – QUADRA B – LOTE 17	CASAS POPULARES – 1ª ETAPA	REPAROS NA CALÇADA
1090/25	3886/25	AFFONSO FERRARO – ESPÓLIO	RUA JOSÉ PEÇANHA MARGARIDO 283 – QUADRA D – LOTE 13	JARDIM DO TREVO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1106/25	4156/25	MOACYR APARECIDO GONÇALVES – ESPÓLIO	AV. SÃO JOÃO 814 – LOTE 11 P	VILA CARVALHO	REPAROS NA CALÇADA
1112/25	4163/25	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	RUA HAROLDO BONINI 110 FUNDOS – QUADRA F – LOTE 01 A 03 20 21 P SL 6	JARDIM DO TREVO	REPAROS NA CALÇADA
1114/25	4166/25	JULIETA GONÇALVES CINTRA	AV. JERÔNIMO DE CAMARGO 3807 A/B 3809 A/B	CENTRO	REPAROS NA CALÇADA
1117/25	4188/25	ANTÔNIO BELINI – ESPÓLIO	RUA BRAGANÇA PAULISTA	PONTE	REPAROS NA CALÇADA
1124/25	4045/25	LUIZ EDUARDO TELES DA ROCHA	RUA KATSUYOSHI MATSUOKA 200 – QUADRA 26 – LOTE 17 18 P SL 02	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1136/25	4139/25	NEWTON APARECIDO LEMOS	AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO JÚLIO DE TOLEDO GARCIA LOPES 2667 / 2667 A – QUADRA 89 – LOTE 01 A 04 P SL 3	JARDIM IMPERIAL	REPAROS NA CALÇADA
1155/25	4286/25	NESTOR SOUZA	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA BUENO 0 – (ESQUINA COM RUA SEBASTIANA MARIA BUENO) - QUADRA IL 14	PORTÃO	REMOÇÃO DE PADRÃO DE LUZ INSTALADO SOBRE O LEITO DA VIA PÚBLICA MUNICIPAL
1173/25	4150/25	ANA PAULA CARBONE BARBOSA	AVENIDA SÃO PAULO - QUADRA 59 – LOTE 14	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
1200/25	4270/25	CONSTRUTORA GAMEZ LTDA	RUA NEWTON DE AZEVEDO ALVIM 120 – QUADRA C – LOTE 29 30	NOVA GARDÊNIA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARIETA



Atos do Poder Executivo

1226/25	4230/25	JOÃO BAPTISTA DE ASSIS PERANOVICH – ESPÓLIO	RUA PROF. ALEXANDRINO SILVEIRA BUENO 237	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1245/25	4313/25	REGINA DE CAMARGO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 78 – FUNDOS 80	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1248/25	4317/25	IZAÍAS FRANCISCO DA SILVA – ESPÓLIO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 110 – LOTE 16 17 P	CENTRO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1295/25	4399/25	TATIANA DEL ROCIO LEON SALAZAR	RUA TORENIA 0 – LOTE 244	JARDIM CENTENÁRIO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1296/25	4420/25	LEONOR ANTÔNIO DA SILVEIRA – ESPÓLIO	ESTRADA DO PARQUE DAS CASCATAS 0 (RUA LÁZARO DE OLIVEIRA BUENO) – QUADRA IL 13 - LOTE GLEBA B	PORTÃO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1313/25	4746/25	HERMÍNIO DE OLIVEIRA	RUA LUCAS DE SIQUEIRA FRANCO NETO 135 – QUADRA C – LOTE 22	JARDIM ITAPERI	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1317/25	4750/25	SILVIA CHIMITTE FERNANDES	RUA DR. ANTÔNIO GONÇALVES BARBOSA DA CUNHA 110 – QUADRA E – LOTE 18 19	JARDIM ITAPERI	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1414/25	4684/25	LUIZ SÉRGIO BARREIROS MONTEZ	RUA DR. EURICO DE SOUZA PEREIRA 441 – QUADRA D – LOTE 91 P	ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
1440/25	4664/25	RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. AMADOR PEÇANHA FRANCO 1061 - LOTE SL 01	RESSACA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
1487/25	4756/25	OLGA SAVTCHENCO MATCENCO PEZZOTTI – ESPÓLIO	RUA FRANCISCO LOURENÇO CINTRA 90 – QUADRA E – LOTE 07	JARDIM ITAPERI	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1498/25	4771/25	MILTON HÉLIO PONTES	AV. LUCAS DE SIQUEIRA FRANCO 166 – QUADRA C – LOTE 01	JARDIM ITAPERI	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.					

Fábio Ogihara – Chefe Substituto
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9481 Fiscalização 2618/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **ROBERTO CIPRO**, CPF: **075.XXX.XXX-80**, com endereço de correspondência na **RUA: DOUTOR JOSÉ DE QUEIRÓS ARANHA N° 222 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0739/2025** referente a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Nicolau João Tebecherani – Lote: AR D SL 1 P D1 – Marmeleiro – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9485 Fiscalização 488/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **OTELLO LUIZ FOSSA - ESPÓLIO**, CPF: **025.XXX.XXX-49**, com endereço de correspondência na **RUA: JORN JOSÉ DE ASSIS VIEIRA N° 209 – JARDIM AMÉRICA – RIO POMBA/MG**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U. 481/2025** referente a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Guarujá – Quadra: 17 – Lote: 10 – Jardim Paulista - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9493 Fiscalização 322/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **LÚCIA MARIA DOS SANTOS MARQUES**, CPF: **007.XXX.XXX-63**, com endereço de correspondência na **ESTRADA TUPIS N° 94 – JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U. 0122/2025** referente a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Estrada Tupis n° 94 – Quadra: OC – Lote: 05 – Jardim Estância**

Brasil – 4ª Gleba - Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9501 Fiscalização 1983/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **NAOE HASEYAMA**, CPF: **476.XXX.XXX-72**, com endereço de correspondência na **RUA: MAGNÓLIA N° 81 – VILA GARDÊNIA – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U. 566/2025** referente a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Magnólia n° 81 (Fundos Al. Newton de Azevedo Alvim) – Quadra: A – Lote: 164 a 166 – Vila Gardênia - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9509 Fiscalização 2576/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **SALVADOR SCIRE NETO - ESPÓLIO**, CPF: **814.XXX.XXX-20**, com endereço de correspondência na **RUA: CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS N° 774 – CASA 1 – SANTANA – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U. 0732/2025** referente a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Mercedes Fakri Miraglia – Quadra: C – Lote: 02 – Jardim Maristela II, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Fábio Ogihara
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos onze dias do mês de julho de 2025 as 09:00hs iniciou-se a Reunião Ordinária nº06/2025 de forma on-line. Para tratar sobre os seguintes itens da pauta: **1 item** – verificação de quórum; **2 item** – Deliberação da Ata de junho/2025; **3 item** – Deliberação para manutenção do registro CMDCA da Osc. Associação Atipalhaços; **4 item** – Comissão para elaboração do Plano Decenal; **5 item** – Edital do Diagnóstico; **6 item** – Palavra do Conselho Tutelar e informação sobre estatísticas; **7 item** – Palavra da Comissão de Administração; **8 item** – Palavra Livre. **Conselheiros Presentes: Sociedade Civil - Cristiane Marques Merissi** – titular do Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, **Patrícia Conceição Pires de Oliveira** – Titular da Casa do Caminho, **Paulo Birkman** – Suplente Casa do Caminho, **Kátia Regina de Moraes** – titular da APAE de Atibaia, **Rosa Leite da Cunha** – titular da Casa do Pequeno Trabalhador, **Luana Gabriele Sampaio Pimpão** – suplente da Casa do Pequeno Trabalhador, **Cecília de Siqueira Campos Hernandes** – titular do Espaço Crescer – Livre Criatividade, **Elisa Alves de Macedo** – suplente do Espaço Crescer – Livre Criatividade, **Luciana Andrade Guedes Reis** – titular do Projeto Curumim, **Nádia Gomes Fazzorali** – titular da Mater Dei CAM; **Poder Público - Fábio Cavalcante Barros Pereira** – titular pela SADS, **Silvia Maria de Campos Sirera** – titular da Secretaria da Saúde, **Elisângela Lara de França Santos** – titular da Secretaria de Planejamento e Finanças, **Fernanda de Oliveira Cardoso** – suplente Secretaria de Segurança; **Conselheiros Tutelares** – Juliana Concepcion Moreno Castillo e Willian Jonas Modesto de Campos. A Presidente inicia a reunião agradecendo a disponibilidade de todos de realizar a reunião on-line, uma vez que o mês de julho tem muitas ausências devido ao fato de muitos estarem de férias e também haver muitos compromissos. **1 item** -verificação de quórum: concluída; **2 item** -Deliberação da Ata de junho/2025 a qual foi aprovada por unanimidade; **3 item** – Deliberação para manutenção do registro CMDCA da Osc. Associação Atipalhaços: A Presidente solicita para um membro da Comissão de Administração que avaliou a documentação da Osc possa se pronunciar e o Conselheiro Paulo Birkman, informa que a documentação está de acordo e que propõe a manutenção da inscrição da organização, a Presidente então passa a votação do colegiado a qual foi aprovada por unanimidade; **4 item** – Comissão para elaboração do Plano Decenal: a Presidente informa que foi realizado pedido através do Conselho para outros setores de nomes para comporem esta Comissão, a Juíza da Vara da Infância respondeu dizendo que não era pertinente aeste setor indicar alguém, informa ainda que foi publicada a Resolução 06/2025 onde constam os nomes da Comissão a seguir: Representante do CMDCA – Patrícia Conceição Pires de Oliveira, Representante da SADS – Weslly Pereira Lima, Representante do Esportes – José Célio Fernandes Junior, Representante da Saúde – Silvia Maria de Campos Sirera, Representante da Cultura – Larissa Beatriz da Silva Santos, Representante do Sociedade Civil – Luciana Andrade Guedes Reis, a Presidente informa que foi compartilhado no grupo o plano anterior para que esta Comissão já se aproprie das informações necessárias para elaboração do novo plano, esclarece ainda que se cada área de atuação já for avaliando o que foi cumprido do plano anterior e o que ainda

necessita ser realizado já vai adiantando as informações para a elaboração do novo plano, e pede que no grupo que foi criado somente para este fim que os membros sinalizem o melhor dia, hora e local para realizar as reuniões de forma a agilizar o processo uma vez que recebemos uma notificação da Promotoria em relação a este Plano Decenal, esclarece que o ideal seria fazer este plano baseado no diagnóstico, mas como ainda não temos, teremos que fazer o plano simultaneamente ao diagnóstico que é assunto do próximo item da pauta; **5 item**– Edital do Diagnóstico: a Presidente informa que conversou com a Marina e com o Pedro da SADS para poder agilizar o edital do diagnóstico e que devido ao fato da Marina estar de férias assim que ela retornar farão uma reunião sobre esta pauta; sobre a capacitação esclarece que foram feitas vários pedidos de orçamentos, mas somente duas organizações responderam enviando seus orçamentos, esclarece que esta tentando agilizar uma vez que percebe a necessidade desta capacitação para todos os conselhos, pois muitos conselheiros não tem a consciência da importância da participação e do controle social dentro dos conselhos, informa ainda que está tentando a contratação de organização por notório saber e que pretende ser o mais rápido possível; **6 item** – Palavra do Conselho Tutelar e informação sobre estatísticas: A Presidente coloca em tela o arquivo com as estatísticas de atendimento do Conselho Tutelar e o Conselheiro Tutelar Willian passa a discorrer sobre as informações compiladas pela administração do Conselho Tutelar, em junho foram realizados 99 atendimentos na sede, 202 atendimentos telefônicos, que em sua maioria são para tirar dúvidas, 181 ofícios recebidos de vários departamentos, 70 sobre evação escolar, 13 sobre maus-tratos e negligência, 3 sobre abuso, 6 sobre indisciplina escolar, 199 ofícios expedidos, 24 denúncias recebidas, 46 novos prontuários e pedido de emissão de 2 certidões de nascimento, esclarece ainda que somente no primeiro semestre de 2025 foram abertos 301 novos prontuários e que estão no momento com mais de 7.200 prontuários, a Conselheira Tutelar Juliana juntamente como Conselheiro Tutelar Willian esclarecem que os conselheiros tutelares estão tentando resolver a maioria dos casos por telefone, para agilizar o atendimento e também por conta do deslocamento da população, o Conselheiro Tutelar Willian esclarece que este banco de dados é o que foi criado por eles e que estão tentando se utilizar do SIPIA, mas que até o momento ainda não foi possível, pois a demanda do dia a dia muitas vezes não é possível realizar os registros necessários, a Conselheira Tutelar Juliana, informa que o uso do SIPIA ainda é muito difícil e por ter campos obrigatórios muitas vezes não é possível realizar o cadastro no sistema, mas estão estudando uma forma de se organizarem para utilizar o mesmo. O Conselheiro Tutelar Willian esclarece que este sistema de estatística tem como verificar informações por bairros, e outras informações. A Presidente questiona sobre as 7 escutas especializadas – AMICRI se este número é de atendimentos e se tem fila para a escuta, o Conselheiro Tutelar Willian informa que este número é de encaminhamentos e que não sabe como está a fila de espera para a escuta, a Presidente pergunta quem é que encaminha para a escuta além do Conselho Tutelar, CREAS e CRAS e o Conselheiro Tutelar Willian esclarece que além destes a Delegacia de Polícia também encaminha, mas que acredita que a AMICRI não atenda direto a delegacia sem passar pelo Conselho Tutelar. A Conselheira Tutelar Juliana informa que alguns casos a AMICRI atende primeiro os pedido da Delegacia e depois encaminha para o Conselho Tutelar e esclarece que o CREAS/CRAS não encaminha para a escuta que é somente a Delegacia, o Conselho Tutelar e o Judiciário. O Conselheiro Tutelar informa que a preocupação é o aumento de casos de crianças laudadas com problemas, porém que as escolas ainda não conseguem lidar com estes usuários. A Conselheira Silvia diz que muitas destas crianças estão na mesma família e que a demanda está muito grande. A Presidente esclarece que devemos colocar no plano decenal ações para atender da melhor forma possível estas crianças e adolescentes do município; **7 item** – Palavra da Comissão de Administração: a Presidente abre a palavra para os membros da Comissão e o Conselheiro Paulo Birkman toma a palavra e agradece aos membros desta comissão pelos esforços para atender da

Atos do Poder Executivo

melhor forma possível as demandas desta comissão; **8 item** – Palavra Livre: A Conselheira Tutelar Juliana pede a palavra para discorrer sobre as ações do dia 18 de maio e que foram entregues 776 Kit's na cidade e em alguns locais específicos além do evento de Motocross, e não havendo mais nada a ser tratado a Presidente dá por encerrada a reunião, novamente agradecendo a presença de todos e eu Cristiane Marques Merissi – 1ª Secretária lavro a presente ata assinando juntamente com a Presidente.

Cristiane Marques Merissi Primeira Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandez
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 008/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos doze dias do mês de setembro de 2025 as 09:00hs iniciou-se a Reunião Ordinária nº 08/2025 de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro – Atibaia/SP. Para tratar sobre os seguintes itens da pauta: 1 item – verificação de quórum; 2 item – Deliberação da Ata de agosto/2025; 3 item – Regimento Interno; 4 item – VI Encontro Lúdico Estadual de 30/09 a 02/10; 5 item – Informação sobre a Comissão para elaboração do Plano Decenal; 6 item – Informação sobre a Capacitação dos Conselheiros; 7 item – Palavra do Conselho Tutelar e informação sobre as estatísticas; 8 item – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas; 9 item – Palavra Livre. Conselheiros Presentes: Sociedade Civil - Cristiane Marques Merissi – titular do Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, Cecília de Siqueira Campos Hernandez – titular do Espaço Crescer – Livre Criatividade, Luciana Andrade Guedes Reis – titular do Projeto Curumim, Gianmarco Bisaglia – suplente da Mater Dei CAM, Rosa Leite da Cunha – titular da Casa do Pequeno Trabalhador; Poder Público – Sílvia Maria de Campos Sirera – titular da Secretaria de Saúde, José Célio Fernandes Junior – titular da Secretaria de Esportes e Lazer, Weslla Pereira Lima – suplente da SADS, Elisângela Lara de Franca Santos – titular da Secretaria de Planejamento e Finanças; Conselheiro Tutelar – Raquel Lima dos Santos; Convidados: Augusto Costa e Silva (E.M.Therezinha Sirera), Marcia Leite (CRAS Imperial), Juliana Emília Barbosa Shiro (CRAS Caetetuba). A Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. 1 Item - verificação de quórum: concluída; 2 item - Deliberação da Ata de agosto/2025 a qual foi aprovada por unanimidade; 3 item – Regimento Interno: A Presidente esclarece que, conforme a legislação, o Regimento Interno deveria ter sido aprovado em até 30 dias após a posse do novo colegiado. Informa que a elaboração da minuta do novo documento ficou sob responsabilidade da Comissão de Administração, porém, em razão das diversas demandas, essa tarefa não pôde ser concluída anteriormente. Ressalta que a minuta do novo Regimento Interno foi disponibilizada no grupo de WhatsApp e que o documento foi atualizado de acordo com a Lei do CMDCA. Em seguida, solicita a leitura do Regimento Interno, a qual é iniciada pela Conselheira Cristiane e finalizada pela própria Presidente. Durante a leitura, foram identificados alguns erros de digitação e de organização, que serão devidamente corrigidos. A Presidente destaca ainda que o Regimento Interno vigente é de 2011 e que o novo documento apresentado ao colegiado está totalmente baseado na Lei do CMDCA de 2022. Após os esclarecimentos, o Regimento Interno foi colocado em votação e aprovado, com ressalvas, por unanimidade; 4 item – VI Encontro Lúdico Estadual de

30/09 a 02/10: a Presidente esclarece que na gestão do Conselho de 2021/2023 foi realizada no município a Conferência Lúdica das Crianças e Adolescentes, foram eleitos os delegados, sendo um evento muito satisfatório onde houve a participação de muitos adolescentes e crianças contemplando desta forma toda a diversidade de usuários deste segmento. Quando o Estado convocou os delegados para participarem da Conferência Estadual, não houve tempo hábil para que o município organizasse adequadamente a participação desses representantes. Diante disso, durante a realização da Conferência, o Estado declarou que o município de Atibaia havia declinado de sua participação, o que motivou a emissão de uma carta de repúdio pelo colegiado anterior. Nesta semana, a Presidente recebeu uma mensagem da Dra. Alexandra, representante da DRADS Campinas, convocando o município para encaminhar crianças e adolescentes a um Encontro Lúdico Estadual, a ser realizado de 30 de setembro a 2 de outubro de 2025, na cidade de São Pedro. A Presidente informou que o município não havia realizado sua Conferência Municipal, porém a Dra. Alexandra esclareceu que isso não seria impedimento, podendo ser indicadas crianças e adolescentes de forma livre. Diante dessa informação, a Presidente considerou a possibilidade de convidar os delegados eleitos na Conferência anterior, desde que ainda estivessem dentro da faixa etária adequada. Apenas quatro manifestaram interesse em participar. Entretanto, o principal impasse está nas regras de participação, que determinam a proporção de um acompanhante adulto para cada vinte adolescentes. Assim, o representante do município que participasse como acompanhante teria a responsabilidade de supervisionar, além dos quatro delegados de Atibaia, outros dezesseis adolescentes de municípios diversos. A Presidente manifestou desconforto em participar do evento nessas condições e informou que a DRADS comunicou, por mensagem, que caso o município não confirme interesse na participação, as 22 vagas da Regional seriam destinadas ao município de Campinas. Em seguida, a Presidente passou a palavra ao colegiado para deliberação. A Presidente destacou que a não participação dos delegados anteriores representa uma grande perda, considerando que se tratavam de adolescentes engajados, articulados e comprometidos. Ressaltou, ainda, que a falta de organização por parte da coordenação estadual acabou inviabilizando a participação dos municípios. O Conselheiro Gian manifestou concordância, afirmando que é realmente lamentável a ausência desses adolescentes, mas reconhecendo que seria temerário levar crianças e adolescentes aleatoriamente indicados, sobretudo diante da responsabilidade de acompanhar outros participantes de diferentes municípios. Após as considerações do colegiado, a Presidente deliberou que será encaminhada resposta oficial à organização, declinando da participação do município e apresentando os motivos que fundamentam essa decisão. 5 item – Informação sobre a Comissão para elaboração do Plano Decenal: A Presidente informou que a Comissão responsável pela atualização do Plano Decenal já se encontra constituída e que foram realizadas algumas reuniões. Em seguida, passou a palavra à Conselheira Weslla, integrante dessa comissão. A Conselheira Weslla relatou que, durante a reunião, foi discutido o fato de o Plano Decenal estar vencido desde 2024 e de não ter ocorrido sua atualização. Considerando que o município se encontra sem um plano vigente e que não seria possível elaborar um novo documento em curto prazo, a Comissão deliberou por indicar ao colegiado a prorrogação do Plano atual, a fim de garantir tempo hábil para a elaboração de um novo Plano Decenal. Informou, ainda, que a Comissão está se estruturando para organizar as informações necessárias a esse processo. A Presidente reforçou que o Plano Decenal tem vigência de dez anos e não se trata de um plano de governo, mas sim de um instrumento de planejamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Destacou a importância de conduzir esse processo com seriedade, sobretudo porque ainda não foi possível realizar o diagnóstico situacional, etapa fundamental para identificar prioridades e direcionar adequadamente os recursos do Fundo Municipal. Acrescentou que a Comissão deverá reunir-se

Atos do Poder Executivo

semanalmente às quintas-feiras, podendo o dia e o formato (presencial ou on-line) serem ajustados conforme necessidade. O Conselheiro Gian questionou se haverá contratação de empresa especializada para a realização do diagnóstico, ao que a Presidente respondeu que a autorização para essa contratação já havia sido deliberada pelo colegiado anterior, restando, contudo, a elaboração do termo de referência. Solicitou, para tanto, a participação e colaboração das comissões permanentes, destacando que a alimentação dos dados deverá ser fornecida por cada Secretaria Municipal, as quais precisam se comprometer com a veracidade e a precisão das informações. Por fim, a Conselheira Weslla sugeriu que o termo de referência inclua a previsão de uma capacitação prévia aos servidores envolvidos, para que compreendam quais informações serão necessárias e de que forma deverão ser repassadas. O Sr. Augusto pediu a palavra e informou que o novo Plano Municipal de Educação se encontra em fase de elaboração, tendo sido prorrogado o Plano anterior em razão da prorrogação do Plano Nacional de Educação. Explicou que o Ministério da Educação está desenvolvendo uma ação de cooperação técnica com os entes federativos, por meio da Secretaria de Educação, em articulação com as demais Secretarias de Ensino, utilizando documentos norteadores e metodologias específicas voltadas à construção de indicadores e identificação de problemas. Ressaltou, ainda, que acredita que esses dados poderão contribuir significativamente para a elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. A Presidente complementou esclarecendo que a Sra. Dilara, representante da Secretaria de Educação, já está colaborando com a Comissão, e enfatizou a importância de se trabalhar com dados reais e atualizados sobre a situação da criança e do adolescente no município. Destacou que somente com base em informações concretas será possível construir um Plano Decenal eficaz, que atenda de forma adequada e estratégica às necessidades desse público. Em seguida, o Conselheiro Célio solicitou a palavra e informou que a Secretaria de Esportes atualmente oferece 40 modalidades esportivas no município. Após análise, verificou-se que a maioria das ofertas estava concentrada na região central, o que motivou o início de um mapeamento para identificar a demanda por bairro. O objetivo é elaborar um plano de descentralização das atividades esportivas, ampliando o acesso da população às diversas regiões da cidade. 6 item – Informação sobre a Capacitação dos Conselheiros: A Presidente informou que foram apresentados orçamentos de três empresas interessadas na realização da capacitação. Comunicou que as propostas serão encaminhadas à Comissão de Administração para avaliação e análise comparativa, e que, caso necessário, será convocada uma reunião extraordinária para deliberação e aprovação pelo colegiado. Esclareceu, ainda, que o formato ideal de contratação seria por notório saber, tendo em vista que, em experiências anteriores, como na capacitação do Conselho Tutelar, o processo licitatório apresentou dificuldades, uma vez que o menor preço nem sempre corresponde à melhor qualificação técnica. A Presidente também detalhou o formato proposto para a capacitação, que será realizada em dois dias, com quatro horas de duração em cada encontro. No primeiro dia, a atividade será aberta a todos os conselhos municipais, abordando temas de interesse geral; no segundo dia, será destinada exclusivamente aos conselheiros do CMDCA, com conteúdo específico à atuação do colegiado. O Conselheiro Gian ressaltou a importância de se avaliar o currículo, a experiência e a qualidade técnica das empresas proponentes, de modo a garantir a efetividade da capacitação; 7 item – Palavra do Conselho Tutelar e informação sobre as estatísticas: A Conselheira Tutelar Raquel passa a discorrer sobre as estatísticas de atendimento do Conselho Tutelar referente ao mês de agosto, documento este que já foi disponibilizado via grupo de WhatsApp, e enfatiza o aumento de casos de evasão escolar e violência, principalmente por parte da família. Informa ainda que os bairros com maior índice de violações são Imperial e Caetetuba, tendo sido aplicadas 412 medidas de proteção; 8 item – A Presidente esclarece aos presentes que a Comissão de Administração

e de Visitas é conjunta com o CMAS e que alguns membros participam de mais de uma comissão. A Sra. Leda solicita a palavra e informa que a Conselheira Tutelar Raquel manifestou interesse em participar das reuniões da Comissão de Elaboração do Plano Decenal. A Presidente ressaltou que a participação do Conselho Tutelar é de grande importância, considerando que os dados levantados por este órgão são de extrema relevância para a construção do referido plano. Acrescenta ainda que tem mantido comunicação com a Promotora de Justiça, prestando informações sobre o andamento da elaboração do Plano Decenal. 9º Item – Palavra Livre: Antes de conceder a palavra aos demais, a Presidente pede licença para fazer uma retratação. Explica que, na reunião ordinária anterior, a Conselheira Érika de Freitas, que atuava como suplente do Conselheiro Fábio, foi impedida de votar sob a justificativa de que o decreto de sua nomeação ainda não havia sido publicado. No entanto, esclarece que a informação estava equivocada, pois a resolução com sua nomeação já havia sido devidamente publicada. Diante disso, a Presidente pede desculpas, em nome do Conselho, pelo equívoco, reconhecendo que não houve a devida atenção à publicação da resolução. Informa, ainda, que, em virtude da gestão da Sra. Érika, foi publicada uma nova resolução alterando a suplência, sendo designada a Sra. Weslla como sua substituta. A Presidente solicita que, em nome do CMDCA, sejam encaminhados à Sra. Érika os sinceros pedidos de desculpas. Em seguida, passou a palavra a todos os presentes e, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Eu, Cristiane Marques Merissi, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Presidente.

Cristiane Marques Merissi
Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandes Primeira
Presidente

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA 134/2025-DS
de 07 de outubro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 45/2025 – DS, de 26/03/2025, constante do processo através do Memorando 36.052/2025;

CONSIDERANDO o Artigo 20 do Código de Conduta instituído pelo ATO 01/2024-DS de 16 de janeiro de 2024;

AUTORIZA

Art. 1º- Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da

Atos do Poder Executivo

Comissão, por 60 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DASAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.850/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. OBJETO: Aquisição de plataforma metálica para a ETA IV.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acatona íntegra, a manifestação e declaro FRACASSADO. Isto posto,HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃOELETRÔNICO Nº 10/2025, face ao pleno atendimento à legislaçãovigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Publique-se na forma dalei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 09 dias do mês de outubro de 2025. José Francisco Alves Pinto,Superintendente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.
Consoantes:
Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:
Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;
Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.
Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.141/2024** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
4860-7	RODRIGO CARNEIRO DE ALMEIDA	AVENIDA DONA GERTRUDES, 466	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia comercial de agua e esgoto	01 (uma) unidade comercialgeradora de lixo na faixa NR-3
42460-9	ALEXANDRE NUNES DOS REIS	RUA SANTA MARIA, 60	PORTÃO	04 (quatro) economias residenciais de água	04 (quatro) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
2379-5	MANSION EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	AV. SANTANA, 2100	RETIRO DAS FONTES	17 (dezessete) economias residenciais de água e esgoto	17 (dezessete) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
69404-5	IGOR DE BRITO PARAHIBA	RUA PROJETADA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 29, ELEVADORES AGORA	CAETETUBA	01 (uma) economia comercial de agua	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-2
48871-2	ISMAEL GARCIA	RUA YPES, 480	PEDRA BELA	XXX	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 11 de outubro de 2025.
REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F83E-AD08-45D8-1AA3> e informe o código F83E-AD08-45D8-1AA3



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Portaria SE n.º 10/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Artigo 1º – Autorizar o funcionamento do Centro Recreativo e Educacional Florescer, por estar de acordo com a Resolução SME/CME 06/2016 Atibaia – SP.

Artigo 2º – A Secretaria de Educação, a qual está jurisdicionada a referida escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 490/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 13 de outubro de 2025, a Portaria n.º 173/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. CAROLINA LARA SOARES, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.234.823-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 289.445.728-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio aos Centros Comunitários e Casa dos Conselhos Municipais**, da Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 491/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANDREA APARECIDA MALOSTE, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.728.341-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 263.087.878-33, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 13 de outubro de 2025*, revogando-se a **Portaria n.º 237/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 492/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. LUIS FERNANDO NASCIMENTO MURASSE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.921.593-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.674.018-10, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 13 de outubro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 493/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 961, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

Atos do Poder Executivo

A servidora municipal Sra. **LEA ROBERTA DE CAMPOS PASSOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.200.093-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 155.887.818-13, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 13 de outubro de 2025**, enquanto perdurar a cessão da Diretora de Escola titular Sra. Marcia Aparecida Bernardes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 494/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 961**, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **KATIA CILENE SIMAS PRADO AZZOLINI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.715.505-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 163.065.958-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 13 de outubro de 2025**, enquanto perdurar a nomeação da Diretora de Escola titular Sra. Silvia Aparecida Pinto de Oliveira em cargo de provimento em comissão.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 495/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 961**, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **LIRANEIDE FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.431.474-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.581.428-13, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 13 de outubro de 2025**, enquanto perdurar a nomeação da Diretora de Escola titular Sra. Ronilce de Oliveira Chagas em cargo de provimento em comissão.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 496/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **KHALINA AKAI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.954.343-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.215.428-86, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **13 de outubro a 1 de novembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 497/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **MONICA DA SILVA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.941.207-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.608.078-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Habitação, **a partir de 13 de outubro 2025**.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de outubro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Secretaria de Governo

Memorando nº 60.614/2025

**P O R T A R I A Nº 5.255-GP
de 10 de outubro de 2025**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão que acompanhará o Termo de Cooperação para a realização do Festival de Esportes Radicais de Atibaia - FERA, com a seguinte composição:

I – Ana Rita Croce Sandoli – Gestora.

II- Membros:

- a)** Julio Cezar Lemos Cavenaghi;
- b)** Rodrigo Robson Cruz da Silva;
- c)** Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de outubro de 2025.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando 60.483/2025

**P O R T A R I A Nº 5.256-GP
de 10 de outubro de 2025**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 5.083-GP, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de outubro de 2025.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando 60.483/2025

**P O R T A R I A Nº 5.257-GP
de 10 de outubro de 2025**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 5.125-GP, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de outubro de 2025.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando 52.658/2025

**D E C R E T O Nº 11.465
de 09 de outubro de 2025**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 11.415, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre autorização para utilização de espaço público.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto 11.415 de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, com a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário a Sra. Angela Coutinho, inscrição municipal 61.470.949

Atos do Poder Executivo

ANGELA COUTINHO, de um espaço de 5,00 m x 2,40m, localizada na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de Banca de Jornais e Revistas.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 11.415 de 08 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a Sra. Angela Coutinho, inscrição municipal 61.470.949 ANGELA COUTINHO, o uso de um espaço público, de aproximadamente 5,00 m x 2,40 m, localizado na Praça Sebastião Teixeira, s/nº, Alvinópolis, neste Município, para a instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de outubro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Cláudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 51.152/2025

D E C R E T O Nº 11.466
de 09 de outubro de 2025

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 8.567 de 20 de junho de 2018, que trata do Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Arborização Urbana – FUMDARB, a ser coordenado pelo setor competente do Executivo Municipal responsável pelo meio ambiente, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal:

- a) Erico Nomura - Titular;
- b) Karina Yuri Suzuki Barsotti - Suplente;
- c) Dan Bar Nissim Wirgues - Titular;
- d) Gislaine de Carvalho Silva – Suplente.

II - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –

COMDEMA:

- a) Thais Helena de Oliveira Rosa - Titular;
- b) Thais Ribeiro Barreto da Silva – Suplente;
- c) Daniel Spoljaric Abicair – Titular;
- d) Walan Clésios Basso Simões – Suplente.

Art. 2º O Comitê Gestor do FUMDARB é o órgão responsável por:

I - analisar e deliberar sobre as ações e projetos de recuperação florestal e de arborização urbana, a serem executados no município pela Prefeitura da Estância de Atibaia ou empresa contratada com recursos do FUMDARB;

II - distribuir os recursos financeiros;

III - aprovar a prestação de contas do FUMDARB.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor do FUMDARB ora nomeados foram indicados pelos segmentos que representam.

Art. 4º É vedado ao membro do Comitê Gestor do FUMDARB envolver-se com propostas, moções ou requerimentos de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacionem diretamente com os objetivos do Decreto nº 8.567 de 20 de junho de 2018.

Art. 5º A função de membro do Comitê Gestor do FUMDARB é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adriana Sagiani Cavarzere -
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 24.952/2020

D E C R E T O Nº 11.467
de 10 de outubro de 2025

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a correção anual da Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM pelo índice de variação do

Atos do Poder Executivo

IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de outubro a 30 de setembro;

Considerando que o índice de 5,17% é referente a variação do IPCA, apurado pelo IBGE no período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 5,2151 a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo. Nº 61.445/2024

DECRETO Nº 11.468
de 10 de outubro de 2025

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 14 do Mercado Municipal, à Luciana Rocha Alves.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação;

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso do box nº 14 do Mercado Municipal, a título precário à Luciana Rocha Alves, inscrita no CPF nº 256.885.498-74 e RG nº 30.276.837, para exploração da atividade de bar e lanchonete.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto 8.060 de 20 de outubro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de outubro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 60.899/2025

DECRETO Nº 11.469
de 10 de outubro de 2025

Dispõe sobre a regulamentação das parcerias firmadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento na Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs),

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

Atos do Poder Executivo

da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.416, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta os procedimentos administrativos para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as OSCs,

Considerando a necessidade de ampliar a regulamentação para abranger todas as modalidades da Educação Básica,

Considerando a importância de assegurar critérios de transparência, eficiência, qualidade e sustentabilidade financeira às parcerias educacionais firmadas pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) caracterizadas como instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino da Estância de Atibaia.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de termos de colaboração, em termos de fomento ou, quando cabível, em acordos de cooperação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 8.416/2017.

Art. 2º Para a celebração das parcerias, as Organizações da Sociedade Civil serão selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, que estabelecerá o Plano de Trabalho concebido pela Secretaria Municipal de Educação para execução do projeto educacional ou propostas pelas organizações da sociedade civil.

§ 1º O Chamamento Público poderá ser dispensado nas hipóteses previstas no artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014, em especial nos casos que se amoldem ao inciso VI de tal dispositivo, quando a Organização da Sociedade Civil estiver previamente credenciada pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Quando a Organização da Sociedade Civil dispuser de imóvel próprio para ofertar o atendimento educacional e referido imóvel localizar-se em local onde haja interesse de atendimento para a administração municipal, o chamamento público será dispensado, desde que a referida organização esteja previamente credenciada nos termos do §1º deste artigo e seja a única localizada no espaço geográfico onde se pretenda oferecer o serviço.

Art. 3º O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, de que trata o artigo 2º e seus parágrafos, estará permanentemente aberto junto à Secretaria de Administração e à Secretaria de Educação.

Art. 4º Para solicitar o credenciamento, a Organização da Sociedade Civil deverá protocolar pedido acompanhado dos seguintes documentos:

I- Contrato social devidamente registrado;

II- Termo de posse da direção da entidade devidamente registrado;

III- Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ que comprove a condição de Organização da Sociedade Civil nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014;

IV- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

§1º Caberá à Secretaria de Administração junto com a Secretaria de Educação a análise da documentação e a emissão de Certificado de Credenciamento Cadastral, com validade de 3 (três) anos.

§2º Caso a documentação apresentada não atenda os requisitos, o processo será baixado em diligência, estabelecendo-se prazo para seu saneamento, findo o qual o processo será arquivado, quando a Organização da Sociedade Civil não atender os requisitos.

Art. 5º Serão condições, além de outras previstas no Edital, para as Organizações da Sociedade Civil participarem do Chamamento Público e firmar termo de parceria ou de fomento:

I- Oferecimento de igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola e o atendimento educacional gratuito;

II- Comprovação de finalidade não lucrativa e de que aplicam seus excedentes financeiros em educação na modalidade prevista no termo de colaboração ou de fomento;

III- A destinação de seu patrimônio a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade que teve o encerramento de suas atividades;

IV- Atendimento aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Secretaria de Educação, observado o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive obrigatoriamente ter seus projetos pedagógicos e calendários escolares aprovados pela Administração Municipal e em conformidade com o currículo da educação básica do município da Estância de Atibaia;

V- Ter Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, na forma de regulamento ou credenciamento expedido pelas Secretarias de Educação e de Administração, da Estância de Atibaia.

Art. 6º A Organização da Sociedade Civil que celebrar termo de colaboração ou de fomento ficará obrigada a registrar a matrícula dos alunos no Censo Escolar, bem como no Sistema de Informações Gerenciais de Atibaia SIGA, informando que tratam-se de matrículas conveniadas com o Poder Público Municipal.

Art. 7º Os editais de Chamamento Público fixarão os valores máximos dos serviços por matrícula dos alunos a serem atendidos pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame.

§ 1º Os valores máximos, conforme descrito no caput, serão definidos com as ponderações, considerando-se o público a ser atendido e os tipos de estabelecimento de ensino.

§ 2º O Município poderá adotar como referência o valor aluno/ano estimado pelo FUNDEB, observadas as ponderações e critérios de equidade, sem, contudo, constituir obrigação de uso exclusivo dessa fonte.

§ 3º O valor mínimo por aluno matriculado estabelecido no instrumento de parceria será anualmente corrigido, no mínimo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que vier a substituí-lo.

Atos do Poder Executivo

§ 4º O pagamento observará as disposições legais relativas à execução e à prestação de contas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 5º A fixação e a execução dos valores de repasse, previstos neste artigo, ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as leis orçamentárias anuais e a responsabilidade fiscal.

Art. 8º O valor da parceria será estabelecido por aluno/vaga e sua composição levará em conta:

I- As despesas com o pagamento de aluguel e despesas de conservação do imóvel, inclusive contas de água/esgoto, energia elétrica, lixo, telefone fixo e internet, se o imóvel for:

a) alugado pela instituição, sendo a Administração Municipal responsável pelo pagamento do respectivo aluguel e pelas despesas de conservação, inclusive contas de consumo;

b) pertencente ao patrimônio público municipal, sendo a Administração Municipal responsável pelas despesas com a conservação do imóvel, inclusive contas de consumo.

II- A responsabilidade da instituição conveniada pela conservação do imóvel e pelas contas de água/esgoto, energia elétrica, lixo, telefone fixo e internet, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor por aluno, quando a instituição efetuar atendimento em imóvel próprio.

III- Acréscimo de 10% (dez) por cento sobre o valor por aluno para as Organizações da Sociedade Civil que não possuam Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Quando ocorrer dispensa do chamamento público será pago o valor máximo previsto no edital.

Art. 9º Para as creches conveniadas, será repassado um valor de R\$ 100,00 (cem reais) anual por aluno matriculado, destinado exclusivamente a reparos emergenciais e aquisição de materiais pedagógicos.

§1º O valor de que trata o caput deverá constar no Plano de Trabalho da parceria.

§2º A execução dos recursos repassados nos termos deste artigo só poderá ocorrer mediante autorização prévia do supervisor de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

§3º A aplicação dos recursos deverá seguir as normas de execução e prestação de contas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 8.416/2017.

§4º O valor previsto no caput poderá ser corrigido anualmente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município da Estância de Atibaia.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 12 Fica revogado o Decreto nº 11.031, de 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de outubro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Denise de Oliveira Barbosa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 60.589/2025

**LEI Nº 5.092
de 09 de outubro 2025**

**Institui o “Dia do Atirador Desportivo”, no município de Atibaia.
(De autoria do Vereador Derek Bonjardim)**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Atirador Desportivo”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de Agosto.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º, inciso XVII do Decreto nº 11.615/2013, “atirador desportivo” é a pessoa física registrada pelo Comando do Exército por meio do Certificado de Registro – CR, filiada a entidade de tiro desportivo e federação ou confederação que pratique habitualmente o tiro como modalidade de desporto de rendimento ou de desporto de formação, com emprego de arma de fogo ou ar comprimido.

Art. 3º O Dia Municipal do Atirador Desportivo ficará incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Atibaia e poderá ser dedicado a realização de eventos culturais e educativos que debatam o tema e instruem a população sobre o assunto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de outubro de 2025.

**-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 26/09/2025 a 10/10/20251) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO –
CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO
EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4421417/2025	4421417/2025	Emprefrank Ltda	02.942.000/0001-08	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4482288/2025	4482288/2025	Maria Fernanda Cortez	33.340.285/0001-69	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4453419/2025	4453419/2025	Madero Industria e Comercio SA	13.783.221/0206-65	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4453272/2025	4453272/2025	Madero Industria e Comercio SA	13.783.221/0229-51	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4469637/2025	4469637/2025	Jose Romao de Oliveira Filho	04.139.568/0001-49	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4441242/2025	4441242/2025	Ivone Rios Gomes Lanchonete	01.800.487/0001-86	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4406336/2025	4406336/2025	Dona Landa Adega e Restaurante Ltda	38.830.554/0001-99	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4466707/2025	4466707/2025	Caipirão Atibaia Restaurante e Transporte Ltda	04.227.374/0001-03	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4469938/2025	4469938/2025	Gelly Gourmet Panificadora e Restaurante Ltda	59.959.689/0001-29	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
4469936/2025	4469936/2025	Cleverson Felipe da Cunha	34.604.570/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4466645/2025	4466645/2025	Sushi do Alberto Restaurante Ltda	01.929.840/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4478290/2025	4478290/2025	Oliveira Panarini Pousada Ltda	50.562.457/0001-68	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
4397125/2025	4397125/2025	Monica Passador dos Reis	23.642.034/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4445102/2025	4445102/2025	San Costilla Comercio de Alimentos e Eventos Ltda	42.466.311/0001-90	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4418132/2025	4418132/2025	Churrascaria Fochezatto Ltda	06.885.006/0001-20	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4404118/2025	4404118/2025	Trucker Burger Ltda	46.422.570/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4482605/2025	4482605/2025	Dili Cafe Ltda	48.150.624/0002-00	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
37220/2025	37220/2025	BBP Serviços e Fornecimento de Alimentos Ltda	18.476.245/0003-17	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

4428845/2025	4428845/2025	Alexandre Anuar Salles Bebidas Ltda	05.887.825/0003-55	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
4439229/2025	4439229/2025	Josiane Petri de Freitas Bueno	01.861.045/0001-13	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
4459021/2025	4459021/2025	Luis Carlos Sanches	47.215.822/0001-53	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4412745/2025	4412745/2025	Tanno Food Service Ltda	48.844.268/0002-17	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
4428728/2025	4428728/2025	Adriana Giraldi	61.505.931/0001-36	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4465396/2025	4465396/2025	Adriel Domingos Botelho	55.196.041/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4400838/2025	4400838/2025	Cristina Augustinho	39.625.773/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4469656/2025	4469656/2025	Casa Arabe Comercio de Produtos Arabes Ltda	51.996.957/0001-70	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4467180/2025	4467180/2025	Hanei Importadora e Distribuidora de Alimentos Ltda	46.139.939/0001-32	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
4428988/2025	4428988/2025	MTK Salgados Ltda	44.506.426/0001-97	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
33458/2025	33458/2025	Dona Lourdes Alimentos Ltda	26.022.161/0001-70	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
4650511/2025	4650511/2025	MF Restaurante e Beach Clube Ltda	62.762.628/0001-81	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4407542/2025	4407542/2025	Comida Nordestina do Gago Ltda	37.594.007/0001-99	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4467611/2025	4467611/2025	Padaria e Confeitaria Vargas Ltda	21.404.445/0001-08	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
4454812/2025	4454812/2025	Panificadora Alvinopolis Ltda	45.196.821/0001-83	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4430627/2025	4430627/2025	Maria de Fatima Martins de Moraes	36.287.497/0001-18	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4393282/2025	4393282/2025	Elizabete Vicente Seno	31.502.568/0001-34	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4475083/2025	4475083/2025	Jaianne Naiade	61.970.099/0001-79	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4465774/2025	4465774/2025	Erico Rodrigues de Sousa	24.393.117/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
16532/2020	52807/2025	Prodipani Brasil Ltda	14.535.032/0001-04	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
4481340/2025	4481340/2025	Bergano Ristorante Ltda	47.211.555/0001-46	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

4411850/2025	4411850/2025	Cervejaria Heusch Ltda	29.883.227/0001-04	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	Alimentos
4393401/2025	4393401/2025	Dili Cafe Ltda	48.150.624/0003-83	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4467682/2025	4467682/2025	Wilson Luis de Silva	42.625.389/0001-00	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
51733/2024	51935/2025	Prodipani Brasil Ltda	14.535.032/0001-04	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alimentos
4446092/2025	4446092/2025	Companhia do Pão Alimentos Ltda	59.595.231/0001-38	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alimentos
4396492/2025	4396492/2025	Popt Burger Ltda	51.094.260/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4392344/2025	4392344/2025	Vc Distribuidora de Gas e Água Ltda	20.634.609/0001-20	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Alimentos
4425638/2025	4425638/2025	Upsky Suplementos Ltda	61.707.652/0001-55	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4435320/2025	4435320/2025	Nelson da Silva	26.090.144/0001-70	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4421378/2025	4421378/2025	Casa Vessoni Ltda	61.424.766/0001-98	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4419769/2025	4419769/2025	Alm Cafe Atibaia Ltda	54.860.505/0001-55	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4475684/2025	4475684/2025	Bar e Restaurante do Cauco Ltda	43.024.834/0001-32	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4462419/2025	4462419/2025	Claudinei Aparecido de Oliveira	34.442.489/0001-73	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4430292/2025	4430292/2025	Yamashita Lanches e Drinks Ltda	18.634.093/0001-71	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4431468/2025	4431468/2025	Luciana Rocha Alves	61.745.085/0001-21	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
34228/2025	34228/2025	Farmacia do Povo Caetetuba Ltda	60.815.417/0001-34	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
12736/2021	43985/2025	Ética Manipulação Farmacêutica Ltda	00.548.620/0001-60	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
42559/2025	42559/2025	Arthusi Francis Pereira Lima Ltda	52.078.461/0001-80	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
41325/2020	42520/2025	Farmacia e Drogaria Athibaia Ltda	39.397.706/0001-74	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4457668/2025	4457668/2025	Centro Terapêutico Despertar Nova Era Ltda	32.060.801/0001-39	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
4457366/2025	4457366/2025	MTPLUS Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda	06.487.303/0005-47	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
11194/2024	17504/2025	LSG Casa de Repouso Ltda	52.740.486/0001-06	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
9708/2020	45962/2025	Sobratti Cuidados Senior Ltda	35.663.691/0001-98	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
525/2021	51602/2025	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	18.751.530/0018-93	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
13867/2023	46939/2025	Prime Eireli Ltda	21.741.608/0001-60	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

					e equipamentos de irradiação	
48995/2025	48995/2025	Patricia Jimenez Serviços Médicos Ltda	51.132.752/0001-47	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
29005/2019	51163/2025	Ribeiro Nascimento Serviços Médicos Ltda	06.112.895/0001-32	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
29008/2019	51167/2025	Ribeiro Nascimento Serviços Médicos Ltda	06.112.895/0001-32	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
24937/2018	51518/2025	Brito & Barbosa Médicos Associados Ltda	19.068.970/0001-57	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
E20230003976	50450/2025	Suppioni Doll e Carneiro Prestação de Serviços Médicos SS Ltda	49.539.142/0001-10	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
12862/2013	53491/2025	Fernanda Belgini	14.104.560/0001-09	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
36678/2019	53489/2025	Ótica Científica de Atibaia Ltda	03.441.170/9000-10	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4481112/2025	4481112/2025	Enova Endoscopia Digestiva Ltda	47.640.654/0001-43	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
34961/2016	45623/2025	Clinica Primavera Ltda	22.913.087/0001-20	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
11581/2016	42208/2025	E.H.M. Pedroso Serviços Médicos Ltda	09.588.412/0001-69	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
4356/2019	53659/2025	Óticas Premium Outlet Ltda	30.582.898/0002-03	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4401956/2025	4401956/2025	Silva & Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	17.618.304/0002-09	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina
3544/1999	54035/2025	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	04.275.687/0001-29	8640-2/12	Serviço de hemoterapia	Medicina
E20200012073	52890/2025	Solinplan Care & Services Ltda	27.205.831/0001-56	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio	Medicina0
1475/1999	47591/2025	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0009-02	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
8243/2020	54226/2025	Oftalmoclin Serviços Médicos Ltda	33.433.859/0001-43	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
43903/2025	43903/2025	Oral Vip Odontologia Estética Ltda	35.343.411/0001-64	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
45274/2025	45274/2025	Juliana Leclerc Teixeira	264.294.918-46	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
20329/2024	32962/2025	Dr. Amadeu Odontologia Especializada Ltda	48.936.302/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
16961/2013	50743/2025	Instituto de Reabilitação Oral Ltda	18.052.179/0001-96	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31587/2019	52232/2025	Milene Morimoto	263.928.758-32	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
44428/2025	44428/2025	Odonto Dias Cerejeiras Ltda	59.087.656/0001-36	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7620/2015	53162/2025	Juliana Zampoli Boava Papini	21.861.032/0001-51	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Atos da Vigilância Sanitária

4478207/2025	4478207/2025	Shirley Martins de Souza	12.093.698/0001-16	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4441200/2025	4441200/2025	Tais Yurika Harada	14.136.720/0001-93	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4433274/2025	4433274/2025	Flavia da Silva Rozendo	47.156.687/0001-46	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4441485/2025	4441485/2025	Maria de Jesus Santiago Couto	14.861.549/0001-85	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4419383/2025	4419383/2025	Scyla F de M Chilott Ltda	61.463.149/0001-00	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4470467/2025	4470467/2025	Y Maeda	31.187.979/0001-82	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
13678/2014	51623/2025	Gabrielli Novelli Correa	17.665.721/0001-13	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
42492/2025	42492/2025	Giovana Camile Avelar Maramarque MEI	54.422.309/0001-07	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20210018286	54554/2025	Michelle Santana Villanova	20.321.361/0001-47	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
54898/2025	54898/2025	Debora Poltronieri	275.286.688-77	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4424827/2025	4424827/2025	P Puccinelli Moreira	15.271.838/0001-97	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4439652/2025	4439652/2025	Corpo Santo Bronze Clinica de Estetica Ltda	34.978.434/0001-82	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4429256/2025	4429256/2025	Gilseleide Oliveira Furini	61.773.153/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4422754/2025	4422754/2025	Fernando Vinicius V Barbosa Barbearia	41.119.869/0001-37	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4425098/2025	4425098/2025	Camila Doratotto Pinto	58.942.151/0001-49	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4425984/2025	4425984/2025	Renove Estética e Bem Estar Ltda	37.558.782/0001-99	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
51922/2024	52810/2025	Prodipani Brasil Ltda	14.535.032/0001-04	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Prestador de Serviços
36984/2025	36984/2025	Tec Sonda Poços Artesianos Ltda	03.700.723/0001-91	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Água

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
62	2025	36.932/2025	Águas Minerais de Atibaia Ltda	02.399.493/0001-00	1121-6/00
63	2025	49.384/2025	Lar San German Casa De Repouso Ltda	59.964.242/0001-48	8711-5/02
64	2025	31.583/2025	Sesame Seeds Comercio De Alimentos Ltda	29.816.457/0002-31	1093-7/02
65	2025	52.528/2025	Nardini Cuidados Médicos Ltda	43.084.115/0001-14	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Atos da Vigilância Sanitária

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 4907/2025	D - 25.116	Flavia Ralston Magalhaes Costa	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 4909/2025	D- 25.117	Neusa Maria dos Santos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 4962/2025	2459	L.P. Comércio de Bebidas Ltda	Por manter e expor ao consumo alimentos com temperatura ambiente +25° em churrascaria na área de consumação não obedecendo o processo de resfriamento das carnes .	Art. 45 da RDC 502/21 c/c RDC 216/2004 c/c CVS 5/2013 Arts. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Alimentos
F 5075/2025	2443	B.S Copacabana Comercio de Alimentos Ltda	Expor a venda ou entregar ao consumidor uso de produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade data de fabricação ou Prazo de validade expirado.	Art.122 Inc.XIII da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos
F 5093/2025	D-25.118	Carlos Augusto Dorathiot Junior	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção com acúmulo de materiais inservíveis.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 5098/2025	D-25.118	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	Por fornecer informações divergentes no VRE declarou não realizar procedimentos e constatou-se a presença de diversos equipamentos com finalidades estéticas com descartes de ampola, seringa e agulha em recipientes destinado a resíduos perfurocortantes	Art. 86, 110, 122 inciso I e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 1/2024 c/c Dec. Municipal 9626/2021	Prestação de Serviço
F 5134/2025	2444	Panificadora Siciliana	Por não cumprir condições higiênicas sanitárias apropriadas em bom estado de conservação as instalações, equipamentos, móveis e	Portaria Estadual CVS 5/13 Art.62 c/c Resolução RDC 216/04 Item 4.2.1 Lei Estadual 10083/98 Art.38 e Decreto Estadual 12342/78	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

			utensílios, bem como não manter os preceitos de limpeza e higiene na manipulação , acondicionamento e conservação com alimentos.	Art.459.	
--	--	--	--	----------	--

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 4923/2024	Hospital Novo Atibaia S/A	1625	AIPM	2340	Medicina
F 359/2024	Raia Drogasil S/A	1630	AIPM	1622	Farmácia
F 3906/2023	Ótica Showroom Atibaia Ltda	1633	AIPA	1605	Medicina
F 2271/2025	Longevidade Care Ltda	1623	AIPM	2262	Medicina
F 4642/2025	Sim Empreendimentos Comerciais Supermercados Ltda	0969	AIPM	2442	Alimentos
F 1752/2025	Apparecida da Silva - Espolio	DI-25.077	AIPM	D-25.064	Ambiental
F 4276/2025	Oswaldo da Cruz	DI- 25.076	AIPM	D-25.108	Ambiental
F 3564/2025	João Damasio de Almeida	DI-25.075	AIPM	D-25.106	Ambiental
F 4617/2025	Renato Feitosa Lima	DI-25.078	AIPM	D-25.112	Ambiental
F 1740/2025	Espolio - Jacira de Oliveira Carvalho - Espolio	DI-25.079	AIPM	D-25.062	Ambiental
F 3790/2023	ML Atibaia Serviços Estéticos Ltda	1634	AIPM	1793	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
2304	0955	Atibaia Beer Espetaria Restaurante Ltda	F 2459/2025	Alimentos
2306	0938	Transportadora Boa Viagem Ltda	F 1660/2025	Alimentos
DN-25.026	DI-25.013	Antonio Soares Filho	F 643/2025	Ambiental
DN-25.025	DI-25.021	Ivone Margarida Philipp La	F 1532/2025	Ambiental
DN-25.027	DI-25.066	Fernando dos Santos Matos	F 2816/2025	Ambiental

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
------	------------------------	-------------------	----------------------	----------

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	F 4800/2025	Sobрати Cuidados Senior Ltda	53452/2025	Deferido Parcial
Alimentos	F 39317/2025	Jaqueline Miguel da Silva	39317/2025	Indeferido
Medicina	F 4798/2025	Sobрати Cuidados Senior Ltda	53437/2025	Deferido Parcial
Alimentos	P 53330/2025	Elandia Simões Rocha Clemente	53330/2025	Indeferido
Alimentos	P 53350/2025	Rotisseria Saiko Ltda	53350/2025	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	22671/2025	Michele Renata Parapinski	22671/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	53409/2025	Nicolau Jorge Avallone	53409/2025	Indeferido
Medicina	24792/2025	RGF Care Ltda	24792/2025	Indeferido
Farmácia	8103/2014	Spel Embalagens Ltda	53650/2025	Deferido
Farmácia	27227/2023	RCM Cosméticos Ltda	35777/2025	Deferido
Prestação de Serviço	54092/2025	Elecnor do Brasil Ltda	54092/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	13678/2014	Gabrielli Novelli Correa	51632/2025	Deferido
Odontologia	48185/2022	Belvy Odontologia e Estética Ltda	42394/2025	Deferido
Medicina	54171/2025	Instituto de Alergia de Atibaia Ltda	54171/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	10460/2024	Stephani Carvalho de Almeida	53821/2025	Deferido
Veterinária	54709/2025	Lea Rosa	54709/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	59631/2024	Cintia Monreal Duarte	59631/2024	Indeferido
Farmácia	41325/2020	Farmacia e Drogaria Athibaia Ltda	35396/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	55012/2025	Fernando Nalífico da Silva	55012/2025	Indeferido
Medicina	21925/2025	Avanti Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional	21925/2025	Indeferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	38659/2025	Deferido
Prestação de Serviço	50072/2024	Clínica Estética Yuraled SLU Ltda	55367/2025	Deferido
Farmácia	44691/2022	Farmacia do Povo de Atibaia Ltda	55989/2024	Deferido
Medicina	29871/2023	Mais Vacinas Ltda	55245/2025	Deferido
Medicina	29871/2023	Mais Vacinas Ltda	55241/2025	Deferido
Odontologia	55345/2025	MP Odontologia e Saúde Ltda	55345/2025	Indeferido
Medicina	13867/2023	Prime Ltda	54462/2025	Deferido
Medicina	2912690/2023	Instituto Paulinho Reis Intervenção Comportamental	55049/2025	Indeferido
Farmácia	41325/2020	Farmacia e Drogaria Athibaia Ltda	52079/2025	Deferido
Farmácia	47112/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - Farmácia USF José Francisco de Faria - Cachoeira	60325/2025	Deferido
Farmácia	47112/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia	60327/2025	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

		-Farmácia USF José Francisco de Faria - Cachoeira		
Farmácia	26520/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio Acima-UBS Maria das Dores Borges Boldrin-Farmacia	60328/2025	Deferido
Farmácia	26520/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio Acima-UBS Maria das Dores Borges Boldrin-Farmacia	60330/2025	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 53667/2025	Rua Garimpos 190	Jardim Imperial	Ambiental	Criação de animais irregular	Não constatada situação de risco à saúde
O 11276/2025	Rua Taubate 125	Jardim do Lago	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
O 10768/2025	Rua Albertina Mieli Pires 241	Jardim Brasil	Ambiental	Materiais vencidos	Não constatada situação de risco à saúde
O 10849/2025	Praça Abrigo de Toledo 120	Centro	Alimentos	Alimentos estragados e vencidos	Não constatada situação de risco à saúde
O 11240/2025	Avenida Santana 334	Nova Gardênia	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 11646/2025	Al.Professor Lucas Nogueira Garcez 1940	Nova Aclimação	Odontologia	Uso de materiais não esterilizados	Não constatada irregularidades
O 11695/2025	Av. Pref.Antonio Julio T G Lopes 1525	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Alimentos estragados e vencidos	Segue protocolo fiscalização
M 54986/2025	Rodovia Fernão Dias Km 27	Tanque	Alimentos	Restaurante sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
M 54983/2025	Rua Clovis Soares 388	Alvinópolis	Alimentos	Restaurante com fezes de rato	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 3906/2023	Ótica Showroom Atibaia Ltda	Prestação de Serviço	AIF 1605	Advertido
P 55277/2025	Águas Minerais Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
P 24443/2025	Benz Bistrô	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
P 26248/2025	Ana Fabiane de Silva Balmant	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
P 50579/2025	Larissa Xavier Gomes	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
54092/2025	Elecnor do Brasil Ltda	Prestação de Serviço	Assunção de responsabilidade	Não possuir Licença Sanitária Inicial.

Atos da Vigilância Sanitária

54171/2025	Instituto de Alergia de Atibaia Ltda	Medicina	Licença Sanitária Inicial	Divergência de informações
55469/2025	Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo	Odontologia	Licença Sanitária Inicial	Duplicidade de solicitação

10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Odontologia	F 5046/2025	03/10/25	Clínica Médica e Odontológica Atibaia Ltda	-	Suspensão das atividades	Suspensão imediata das atividades classificadas como de alto risco vinculadas a Licença sanitária	Lei 14671/2023, Art. 4º da Portaria CVS 1/2024

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, quarta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei nº. 62/2025, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas totalizando 3.651,11m², do Loteamento Recreio Estoril, neste município. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Ademilson Militão.

Presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA RESUMIDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026

Data: 2 de outubro de 2025

Horário de início: 18h00

Local: Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Presidência: Vereador Lucas Garcia – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Secretaria: Robertta Leite – Ouvidora da Câmara Municipal

Às 18h00, o vereador Lucas Garcia, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, declarou aberta a Audiência Pública convocada previamente para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício de 2026.

Compuseram a mesa de trabalho:

- Vereador Lucas Garcia– Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (presidente da audiência)

- Vereador José Carlos Machado– Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

- Robertta Leite– Ouvidora da Câmara Municipal

- Roberto Rolli– Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

- Mauricio Tenório– Diretor de Planejamento

O presidente agradeceu a presença de todos, destacando a importância do debate público e da transparência na elaboração das peças orçamentárias do município. Ressaltou que esta audiência constitui um espaço democrático para esclarecimento, coleta de informações e participação popular, conforme determina a Lei Municipal nº 3.190/2001, seu respectivo decreto e o Regimento Interno da Casa de Leis.

Em seguida, explicou que a LDO é a segunda peça do ciclo orçamentário, antecedendo à Lei Orçamentária Anual (LOA), e que tem por finalidade definir as metas e prioridades da administração municipal para o exercício seguinte, além de orientar a elaboração do orçamento e dispor sobre as alterações na legislação tributária.

O vereador informou ainda que, após esta audiência, conforme o artigo 276 do Regimento Interno, haverá prazo de 20 dias para apresentação de emendas parlamentares, que serão analisadas pela Comissão de Finanças e Orçamento e posteriormente deliberadas em plenário.

Lucas Garcia elogiou o trabalho da Secretaria de Planejamento e Finanças, reconhecendo o esforço da equipe técnica diante de

um cenário de transição administrativa, dificuldades financeiras e decretação de calamidade no exercício anterior. Destacou o compromisso do Executivo com a responsabilidade fiscal, ressaltando a redução da dívida municipal de 12% da receita corrente líquida (31/12/2024) para 1,71% no segundo quadrimestre de 2025.

Encerrando sua fala, afirmou:

“O orçamento público é o dinheiro de todos. Cada cidadão é um acionista dessa grande empresa chamada município. É fundamental compreender a importância do planejamento, da seriedade e da aplicação correta dos recursos públicos para o bem comum.”

Na sequência, o presidente concedeu a palavra à Secretaria de Finanças e Planejamento, com tempo de 30 minutos para exposição.

O secretário de Finanças e Planejamento, Roberto Rolli, iniciou agradecendo a oportunidade e apresentou o panorama atual da administração financeira municipal. Destacou o intenso trabalho de reorganização contábil e de controle de despesas, com base em ações do programa PEMAT, que visa o redesenho dos processos internos e a identificação de oportunidades de economia e eficiência administrativa.

Informou que:

- Todos os fornecedores municipais estão com pagamentos em dia;
- Já foram provisionados recursos para o 13º salário e férias dos servidores da Educação;
- A Prefeitura passou a cumprir rigorosamente as normas contábeis e fiscais, recebendo reconhecimento do Tesouro Nacional e de outros organismos;
- A nota de qualidade de informação contábil (CAPAG) subiu de C para A, e o índice CALK (capacidade de pagamento) evoluiu para B+;
- O município está preparado para a Reforma Tributária, com a elaboração de um novo Código Tributário Municipal e adequação aos tributos IBS e CBS;
- Até 31 de dezembro de 2025, será implementado o SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, que criará o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

Destacou ainda a implantação do emissor nacional da Nota Fiscal de Serviços, que trará padronização nacional e maior transparência.

Rolli informou que Atibaia subiu de posição no ranking nacional de qualidade fiscal, passando da faixa intermediária para 195º lugar entre os 5.570 municípios brasileiros, e que a meta é alcançar posição próxima à 70ª colocação na próxima avaliação.

Finalizou destacando:

“Hoje Atibaia é um município equilibrado, com credibilidade fiscal e administrativa. Se não estamos no céu, estamos no caminho dele.”

O diretor de Planejamento, Mauricio Tenório, iniciou sua exposição ressaltando os avanços em transparência pública, informando que, segundo a Associação dos Tribunais de Contas (Atricon), o Portal da Transparência de Atibaia foi classificado como “intermediário” em 2024, e que o objetivo da atual gestão é alcançar o nível “ouro” na próxima avaliação.

Tenório explicou o processo de elaboração da LDO, sua base legal (artigo 165 da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000), e destacou que a LDO estabelece as regras e parâmetros para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Apresentou a composição da estrutura orçamentária do município, que contempla:

3- poderes (Executivo, Legislativo e Autarquia);

1- Chefia de Gabinete;

1- Procuradoria Geral;

21- Secretarias;

23- Fundos Especiais;

01- Encargo geral do município

Receitas Previstas para 2026 (em valores aproximados):

Recursos próprios: R\$ 847.672.030,00

Transferências do Estado: R\$ 184.986.380,00

Fundos Especiais: R\$ 32.960.010,00

Transferências da União: R\$ 69.272.450,00

Operações de crédito e financiamentos: R\$ 105.220.550,00

Total estimado: R\$ 1.240.111.420,00

Câmara da Estância de Atibaia

Principais Riscos Fiscais Identificados:

1. Processos trabalhistas;
2. Desapropriações e indenizações;
3. Ações cíveis diversas;
4. Redução na arrecadação de receitas próprias e transferências.
Programas e Investimentos Previsto:
Pavimentação e drenagem nos bairros Atibaibé e Vitória Régia;
Canalização do Córrego da Figueira (fases 1, 2 e 3);
Pavimentações com recursos próprios e de fundos especiais;
Projetos turísticos (DADE): pavimentação da Estrada da Pedra Grande (trecho 3);
Educação: reformas de creches e construção de novas unidades;
Saúde: construção de UBS via PAC 2;
Modernização tributária e administrativa (PEMAT);
Instalação de placas fotovoltaicas e da Infovia Municipal, interligando prédios públicos;
Investimentos do SAAE:
Abastecimento de água – R\$ 98,4 milhões
Esgotamento sanitário – R\$ 39,6 milhões
Coleta e resíduos – R\$ 36,3 milhões
Reserva de contingência – R\$ 1,7 milhão
Encerrando, reafirmou que o compromisso do Executivo é manter responsabilidade fiscal, planejamento estratégico e transparência na gestão.

O presidente abriu espaço para manifestações do público, conforme o regulamento da audiência.

Rafael Moretini, morador do bairro Chácaras Interlagos, solicitou que sejam incluídas melhorias de infraestrutura para a região — abastecimento de água, esgoto, asfalto e iluminação pública — destacando que o bairro se encontra a poucos minutos do centro, mas carece de investimentos básicos.

O vereador Lucas Garcia orientou que o pleito seja formalizado por escrito junto à Câmara ou à Ouvidoria, para que possa ser incorporado à discussão orçamentária subsequente.

Encerradas as manifestações, o presidente Lucas Garcia agradeceu a presença dos representantes do Executivo, dos vereadores, dos servidores da Câmara e do público.

Comunicou que a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 será lida na sessão da próxima terça-feira e que a Audiência Pública referente à LOA será convocada oficialmente pela Comissão de Finanças e Orçamento, com divulgação no Diário Oficial da Prefeitura.

Reforçou a importância da participação popular e da colaboração da sociedade civil organizada nas discussões orçamentárias do município.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a audiência às 18h37, lavrando-se a presente ata resumida, que, após lida e aprovada, será assinada e arquivada nos registros oficiais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Atibaia, 7 de outubro de 2025.

Vereador Lucas Garcia
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador José Carlos Machado
Membro da Comissão

Roberta Leite
Ouvidora da Câmara Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Finanças e Planejamento

Maurício Tenório
Diretor de Planejamento
Link para a Audiência Pública no site do YouTube
<https://www.youtube.com/watch?v=RAEtU-5Pce0>

Relatório semanal das atividades legislativas (07/10/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 33ª Sessão Ordinária, de 07/10/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 89/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.417.210.020,00 (Um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e dez mil e vinte reais);

PROJETO DE LEI n.º 90/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de sistemas de drenagem sustentável em novos loteamentos no Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 91/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o Programa de Arborização de Ruas em novos loteamentos do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 92/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o Programa Calçada Acessível no Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 93/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o Programa Saúde na Comunidade no âmbito do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 94/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente em Atibaia, com foco na prevenção ao suicídio e no apoio psicológico básico em Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

PROJETO DE LEI n.º 95/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o Programa Municipal de Incentivo e Reconhecimento Educacional no âmbito das escolas públicas de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 96/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar;

PROJETO DE LEI n.º 97/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, o Selo “Empresa Amiga da Pessoa Idosa”, destinado a reconhecer estabelecimentos que adotem boas práticas de acessibilidade, inclusão e respeito à pessoa idosa;

PROJETO DE LEI n.º 98/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, o Programa “Primeiro Estágio”, destinado a incentivar empresas locais a oferecer oportunidades de estágio para jovens em situação de vulnerabilidade social, em parceria com o CIEE e outras entidades afins;

PROJETO DE LEI n.º 99/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a fixação de prazo máximo para execução de serviços de reparo de buracos em vias públicas abertos em decorrência de obras ou intervenções realizadas pelo SAAE e suas empresas prestadoras de serviço;

PROJETO DE LEI n.º 100/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em local visível, dos horários de atendimento, médicos disponíveis e serviços oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 101/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a criação do Painel Digital de Serviços da Saúde no Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 102/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a instituição da Carta de Direitos dos Usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) sob gestão municipal no município de Atibaia;

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI n.º 103/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas em todos os edifícios de uso público ou coletivo no Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 104/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Abrão Ferreira da Silva” que se inicia na Rua dos Gomes, e termina na longitude (-23.188487 - 46.577697), em propriedade particular no bairro do Rosário, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 105/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Julia da Cruz Leite” que se inicia na Rua Sandro Donizetti, e termina na longitude (-23.211107 - 46.589135), em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 106/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o “Programa Municipal de Hortas Comunitárias em Terrenos Ociosos” no âmbito do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 107/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o “Programa Municipal de Prevenção às Enchentes e Microbacias Urbanas” no âmbito do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 108/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui o Programa “ABRIGO LEGAL” - Parceria Pública e Privada para Instalação de Abrigos de Ônibus no Município de Atibaia.

Leitura de pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 76/2025**, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Estrada Genny Siqueira Roncoletta, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estr. Mun. Luciano Rocha Peçanha e Termina em área particular, Cachoeira, Atibaia/SP.

Leitura de requerimento:

REQUERIMENTO n.º 08/2025, de autoria dos vereadores Derek Bonjardim, Ademilson Donizete Militão, Coronel Ikeda, Fernando Soares de Souza e Lucas Garcia, de constituição de Comissão Especial de Inquérito (CEI), destinada a apurar fato determinado de interesse do município.

Requerimento aprovado:

REQUERIMENTO n.º 09/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, de informações detalhadas sobre a empresa “Atibaia Saneamento” responsável pelos serviços de captação e tratamento de esgoto no município de Atibaia.

Indicações:

1. Indicação n.º 1385/2025 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Anteprojeto de Lei que institui o “Programa Municipal de Apoio ao Turismo - PATUR, junto a Secretaria de Turismo do Município de Atibaia”. Pelo presente instrumento, o Vereador Fernando Soares de Souza, após tramitação regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Anteprojeto de Lei que institui o “Programa Municipal de Apoio ao Turismo - PATUR, junto a Secretaria de Turismo do Município de Atibaia”.

2. Indicação n.º 1386/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria competente para providenciar COM URGÊNCIA a substituição de lâmpadas queimadas em quatro diferentes postes, todos localizados na grande área verde que abriga em sua extensão, o Lago do Major, a quadra de areia, o parquinho infantil, as duas piscinas, o Balneário, o Pelotão da Polícia Ambiental e a sede da Secretaria Municipal de Turismo, no bairro Vila Junqueira, nesta urbe. A iluminação do citado local é relevante e necessária, pois é amplamente utilizado por crianças, jovens e adultos para a prática esportiva e atividades de lazer ao ar livre, contando ainda, com um

teleférico. No entanto, a ausência de iluminação adequada limita seu uso apenas ao período diurno, prejudicando a segurança e inviabilizando essas atividades no período noturno. A substituição das lâmpadas queimadas proporcionará melhores condições à prática esportiva, uso da quadra de areia, da academia ao ar livre, caminhadas e contribuirá para a segurança do local, prevenindo atos de vandalismo e situações de risco. Ressalto que local é um ponto turístico do município, com grande frequência de munícipes e visitantes. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador pelo munícipe, Sr Marcos Takebayashi, em 29Ago25, às 08h14, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. n.º 53721/2025.

3. Indicação n.º 1387/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de capinação do passeio de pedestres (calçada) no cruzamento da Rua Pedro Alvim com a Rua Leopoldo Soares do Amaral, bairro Vila Junqueira, nesta urbe. Segundo o relato do munícipe, Sr Marcos Takebayashi, este constatou a presença, no local acima descrito (calçada pública), de vegetação popularmente conhecida como “assa-peixe”, cuja expansão está obstruindo a passagem de pedestres. A presença dessa vegetação no local está comprometendo a acessibilidade, podendo causar acidentes e dificultar o livre trânsito de pessoas, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Pela imagem capturada e cedida pelo munícipe, constata-se, de fato, a necessidade da presença de equipe do serviço de zeladoria, com a finalidade de providenciar o respectivo serviço de remoção da vegetação, com a devida limpeza e adequação do espaço, a fim de garantir as condições de segurança e acessibilidade previstas pela legislação urbana vigente. Fato trazido ao conhecimento deste Vereador, via mensagem de WhatsApp, pelo munícipe, Sr Marcos Takebayashi, às 10h30, de 29Set25. Ressalto a importância da limpeza do passeio público (calçada), sendo que a falta da manutenção pode gerar problemas de entupimento de sistemas de drenagem, saúde pública e insegurança. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais como ratos e aranhas. A limpeza e o ordenamento urbano embeleza a cidade e demonstra cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. Ofício 1doc. Prot. 54251/2025.

4. Indicação n.º 1388/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza do passeio público (calçada) da Escola Municipal Professor Francisco da Silveira Bueno, localizada na Rua Benedito Cirineu Mendes, s/nº, no Jd Alvinópolis, nesta urbe. Segundo relato da munícipe, Sra Iliete Gerage, a calçada está necessitando de limpeza, visto que já faz algum tempo que os varredores deixaram de passar por lá e efetuar esse serviço. Através das imagens capturadas e encaminhadas a este Vereador pela reclamante, há a necessidade de realização de limpeza na calçada da citada unidade escolar, visto o acúmulo de sujeira, folhas, galhos e demais resíduos na calçada que margeia a instituição. Essa situação tem dificultado a adequada circulação de pedestres, especialmente em horários de entrada e saída de alunos, além de comprometer a higiene e segurança no entorno escolar. Portanto, a execução do serviço de limpeza e manutenção da calçada restabelecerá as condições apropriadas de uso do espaço público. Fato trazido ao conhecimento do Gabinete deste Vereador, pessoalmente, pela munícipe, Professora Iliete Gerage, em 29Set25, por volta das 16h10. Ofício 1doc. Prot. 54252/2025.

5. Indicação n.º 1389/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Defesa Civil para providenciar a análise técnica e posteriormente a imediata remoção da espécie arbórea exótica (pinheiro) localizada na Rua Floresta, n.º 61, no bairro Jd Nirvana, nesta urbe. A remoção dessa árvore (pinheiro) é necessária e urgente para assegurar a segurança das pessoas e de suas casas, visto que

Câmara da Estância de Atibaia

pode cair a qualquer momento, pois apresenta inclinação de 45°, vide imagem a seguir, segundo pré avaliação realizada pelo Sr Reginaldo, servidor da Defesa Civil, quando esteve no mesmo logradouro, na data do dia 25Set25, com a finalidade de avaliar e remover outra espécie arbórea que também apresentava perigo iminente de cair. Advirto que se a demanda em questão não for atendida, poderá representar risco de acidentes, ferimentos e mortes de pessoas, danos em suas casas e carros, cortes de energia no bairro, resultados concretos e não abstratos, pois recentemente tivemos no município, ventos e chuvas torrenciais, com rajadas fortes que derrubaram mais de 80 árvores e galhos situação que passou a causar muita preocupação aos moradores. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr André Piroli, via mensagem de aplicativo Instagram, no dia 22Set25, às 11h07. Ofício 1doc. nº 53720/2025,

6. Indicação nº 1390/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde para que adote as providências necessárias a fim de viabilizar a realocação de mais médicos (clínico geral) no intuito de aprimorar e agilizar o atendimento prestado aos munícipes na Unidade de Saúde da Família Enfermeira Ana Nery? localizada na Rua Maracanã, s/nº, Jd Imperial, nesta urbe. A presente Indicação Legislativa decorre da demanda apresentada pelo munícipe, Sr Fábio Gomes, pessoalmente, a este Vereador, em 29Set25, às 16h15, onde relatou que esteve na mencionada Unidade de Saúde da Família e que recebeu a informação de que somente conseguiria agendamento médico com clínico geral disponível para os meses de maio e junho do próximo ano (2026), quer seja, daqui a 8 ou 9 meses, o que se torna totalmente inviável para um acompanhamento médico. Assim, verifica-se a necessidade urgente de ampliação do quadro de médicos para atendimento à população, uma vez que a atual demanda excede a capacidade instalada da unidade, evidenciando uma fila de espera incompatível com a prestação adequada e célere dos serviços de saúde. Denúncia/Reclamação feita pelo Sr Fábio Gomes, pessoalmente, a este Vereador, em 29Set25, às 16h15. Ofício 1doc. Prot. 54255/2025.

7. Indicação nº 1392/2025 – de autoria do Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final, atuar para que sejam colocados à disposição da população mais 02 (dois) horários de ônibus com o itinerário partindo do bairro Alvinópolis com destino ao Novo Fórum, com as seguintes sugestões: no período em que constam os horários 08h00 e 11h30, acrescentar entre os mesmos, um horário às 09h30 e no período em que constam os horários 13h05 e 16h50, acrescentar entre os mesmos, um horário às 14h20. Ocorre que, segundo reclamação, há um considerável lapso de tempo entre os horários acima descritos, fato que tem gerado descontentamento a munícipes que se utilizam dessa linha de ônibus diariamente para deslocamentos com os mais diversos fins, fato que tem impactado negativamente suas vidas, gerando atraso para assumir a jornada de trabalho e outros compromissos mediante agenda. Tal demanda requer considerar que, é incumbência do Poder Público propiciar melhores condições de mobilidade, transporte público e qualidade de vida aos munícipes. Demanda trazida ao conhecimento deste Vereador, pessoalmente, pela munícipe, professora Iliete Gerage, em 29Set25, às 16h35. Ofício 1doc. Protocolo 54449/2025.

8. Indicação nº 1393/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública a realização de patrulhamento pela prestimosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), na Rua Japão, no bairro Jd Imperial, nesta urbe. Ocorre que, segundo informações do Sr F.G, morador nas proximidades, o proprietário do imóvel localizado na Rua Japão nº 1504, Jd Imperial, monta na calçada barraca de churrasco e vende espetinhos e ainda liga aparelho sonoro (caixa de amplificadora de som) em volume elevado, com o intuito de chamar a atenção de clientes, ocasionando perturbação e incômodo aos moradores do entorno, prática que caracteriza poluição sonora e afronta legislação municipal de atividade comercial e o direito ao sossego público, se fazendo necessária a devida fiscalização por parte dos órgãos competentes, a fim de assegurar o bem-estar coletivo e a ordem pública, em conformidade a Lei de Poluição Sonora,

Lei Complementar nº 808/2019. Solicitação/ Reclamação trazida, pessoalmente, a este Vereador, pelo Sr. F.G, em 29Set25, às 16h35. Ofício Protocolo 1doc. 54257/2025.

9. Indicação nº 1394/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente que providencie com urgência a escoreita manutenção do playground público, ?parquinho?, existente na Rua Dr Olímpio da Paixão, nas imediações da Praça Claudino Alves, área central, referência ao lado do Coreto, nesta urbe. A urgência da manutenção se dá devido ao desgaste em seus equipamentos, com riscos potenciais à segurança das crianças que utilizam o espaço diariamente. O playground lá instalado já se encontra com equipamentos apresentando sinais de desgaste, tais como, parafusos enferrujados, madeiras desgastadas, desalinhadas e com fendas profundas, arames expostos e brinquedos quebrados (vide sete imagens fotográficas). Essas condições comprometem a segurança das crianças, aumentando o risco de acidentes durante o uso. É fundamental que seja realizada vistoria técnica e, se necessário, a substituição ou reparo dos brinquedos e demais estruturas, a fim de garantir o pleno uso dos equipamentos em condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade. A ausência de manutenção periódica pode gerar não apenas riscos físicos, mas também prejudicar a utilização do espaço, que é fundamental para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças. Recomenda-se, portanto, a realização de inspeções periódicas, manutenção preventiva e corretiva, com atenção especial ao estado de conservação dos brinquedos, tudo a fim de garantir um ambiente seguro, saudável e apropriado. Solicitação feita pelo munícipe Sr Alexander, em 30Set25, às 17h16, via WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 54476/2025.

10. Indicação nº 1395/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de alinhamento, manutenção e reparo da Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, no bairro Estância Brasil, nesta urbe. Segundo relatado pelo munícipe, morador da citada via, nº 775, Sr Carlos Alberto Cristiano e constatado por este Vereador pela imagem enviada, o logradouro, por não ser pavimentado, encontra-se com buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos, potencializando a ocorrência de acidentes de trânsito, haja vista que há estreitamento de pista por conta dos buracos e valetas, além do que por falta de iluminação adequada e sinalização, os veículos podem cair nas valetas profundas, podendo resultar desde um mero acidente com danos materiais até um acidente com lesão grave ou, ainda, com evento morte. Solicitação enviada pelo munícipe, Sr Carlos Alberto Cristiano, ao Gabinete deste Vereador, em 30Set25, às 06h48. Ofício 1doc. Prot. 54484/2025.

11. Indicação nº 1396/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (Departamento de Iluminação Pública) para que adote as providências necessárias para a substituição de cinco (5) refletores, sendo três (3) na quadra society dois (2) na quadra de basquete e duas (2) luminárias pequenas do poste em frente a quadra de basquete, todas inoperantes, no Complexo Esportivo Daniel de Carvalho Gigliotti (Coquinho), localizado na Praça Goiás, no bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Consta que, segundo reclamação do munícipe, Sr. Thiago Francisco, a questão acima compromete a iluminação adequada do local, bem como a segurança dos frequentadores, principalmente no período noturno. Ocorre que o local se trata de um complexo esportivo ao ar livre, frequentado por adultos, adolescentes e crianças, todos de variadas idades. A manutenção requerida deverá contemplar a verificação da rede elétrica, a substituição de lâmpadas, luminárias e refletores danificados, bem como, se necessário a adequação do sistema de iluminação pública às normas técnicas vigentes, assegurando o pleno funcionamento do complexo esportivo. Reclamação/solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe Sr Thiago Francisco, via mensagem WhatsApp, em 02Out25, às 23:14 horas. Ofício 1doc. Prot. 54667/2025.

12. Indicação nº 1397/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através

Câmara da Estância de Atibaia

da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível Prática de Maus Tratos Animal, localizada no endereço Rua Pacaembu nº 135, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

13. Indicação nº 1398/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizado a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua dos Sapateiros nº 76, no bairro do Portão em Atibaia.

14. Indicação nº 1399/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizado, em caráter de urgência, o resgate do animal localizado na Avenida Industrial Walter Kloth, em frente ao nº 1260, no bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

15. Indicação nº 1400/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizado a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua Amadeu Amaral nº 142, no bairro Jardim Brasil em Atibaia.

16. Indicação nº 1401/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizado, em caráter de urgência, o resgate do animal localizado na Avenida Industrial Walter Kloth, em frente ao nº 1260, no bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

17. Indicação nº 1402/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o resgate animal, localizado no endereço Rua Flor de Maio 187, no loteamento Vale das Flores em Atibaia.

18. Indicação nº 1403/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o resgate desse animal, que está localizado no endereço Rua. José Silva próximo ao número 105, bairro Chácara Fernão Dias em Atibaia.

19. Indicação nº 1404/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o resgate desses animais, que estão localizados no endereço na Estrada dos Pires nº 500, bairro Chácara Maringá em Atibaia.

20. Indicação nº 1405/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize Poda e Roçagem no endereço Avenida dos Pinheiros em frente ao número 281, no bairro do Jardim dos Pinheiros em Atibaia.

21. Indicação nº 1406/2025 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja resgatado esse Animal, no endereço Estrada municipal Maria Rocca Borges Número 4720, no bairro Rio Acima Atibaia.

22. Indicação nº 1407/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza na aduela localizada na Rua Amadeu Amaral, no bairro Jd Brasil, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatou o município Sr Rogério Ramos, a aduela de concreto que faz parte do sistema de drenagem pluvial da mencionada via necessita de limpeza, uma vez que o acúmulo de sedimentos, resíduos sólidos e material orgânico vem comprometendo a capacidade de escoamento das águas. A intervenção é necessária para garantir o pleno funcionamento da estrutura de drenagem, prevenindo pontos de alagamento e evitando danos à estrutura viária adjacente. Assim, é recomendada a execução da limpeza de forma mecanizada, quando possível ou manualmente em locais de difícil acesso, com a devida destinação ambientalmente correta dos resíduos retirados. Através da imagem enviada pelo município, Rogério Ramos, constata-se que há um grande acúmulo resíduos sólidos e material orgânico na aduela, o que prejudica o aspecto paisagístico e pode contribuir para o seu entupimento em caso de chuvas, já que o acúmulo desse material impede o escoamento adequado da água da chuva, favorecendo alagamentos e danos à infraestrutura urbana. Além dos prejuízos materiais, a água parada pode atrair insetos e representar risco à saúde

pública. Solicitação encaminhada pelo município, Sr Rogério Ramos, via mensagem de aplicativo WhatsApp, no dia 03Out25, às 18h31. Ofício 1doc, protocolo 54881/2025.

23. Indicação nº 1408/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto para a pavimentação asfáltica da via pública denominada, Estrada Nossa Senhora das Brotas, no bairro das Brotas, nesta urbe. A ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local. Em períodos de estiagem, como agora, a poeira constante prejudica a qualidade do ar e afeta a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. Já em dias chuvosos, a situação se agrava com o surgimento de lama, poças, valetas e buracos, dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando a locomoção de pedestres e de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Reclamação/denúncia enviada a este Vereador pelo município Sr Israel Guilherme, no dia 05Out25, às 08h53, através de mensagem de Instagram. Ofício 1doc. Prot.54884/2025.

24. Indicação nº 1409/2025 – de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite troca de lâmpadas no Escadão, localizado na R. Voluntários de Mil Novecentos e Trinta, no Centro, neste município.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moções aprovadas:

MOÇÃO nº 22/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, de CONGRATULAÇÕES ao Jornal “ATIBAIA HOJE” pelos relevantes serviços prestados em nosso município e pelo aniversário de 33 anos;

MOÇÃO nº 24/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, de PESAR pelo falecimento da estimada cidadã Zulma da Silveira Pinto Gonçalves.

ORDEM DO DIA da 33ª Sessão Ordinária e da 56ª Sessão Extraordinária, de 07/10/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI nº 65/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que institui o “Dia do Atirador Desportivo”, no município de Atibaia, e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em redação final;**

PROJETO DE LEI nº 67/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que inclui no calendário oficial do município de Atibaia o Festival “Família Música e Morango” a ser realizado anualmente no mês de agosto. **APROVADO em 1ª e 2ª discussões;**

PROJETO DE LEI nº 75/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.084048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP. **APROVADO em 1ª e 2ª discussões.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;
Ademilson Donizete Militão;
Takao Ikeda;
José Bernardo Denig;
Derek Ishida Bonjardim;
Lucas Altieri Garcia;

Câmara da Estância de Atibaia

Julio Cesar Mendes.

Na 33ª Sessão Ordinária, de 07 de outubro de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 20 (vinte) Projetos de Lei, 01 (um) Parecer de comissões permanentes e 01 (um) Requerimento, foram encaminhadas 24 (vinte e quatro) Indicações, bem como foram aprovados 01 (um) Requerimento, 02 (duas) Moções, 01 (um) Projeto de Lei em redação final e 02 (dois) Projetos de Lei em duplo turno de discussão.

A 33ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue:

<https://www.youtube.com/watch?v=cAg56YqG6O4>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 08 de Outubro de 2025.

Ofício Convocação
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária, que será realizada no próximo dia 14 de outubro de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

I - PROJETO DE LEI N° 076/2025, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Estrada Genny Siqueira Roncoletta, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estr. Mun. Luciano Rocha Peçanha e Termina em área particular, Cachoeira, Atibaia/SP. (2ª discussão) maioria simples.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 17h00.

I -PROJETO DE LEI n° 67/2025, de autoria do Poder Executivo, Inclui no calendário oficial do município de Atibaia o Festival “Família Música e Morango” a ser realizado anualmente no mês de agosto. (redação final) maioria simples.

II- PROJETO DE LEI n° 075/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre a denominação de Estrada do Peri a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal Juca Sanches e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.084048, -46.524579 / -23.077753, -46.514003), Boa Vista, Atibaia/SP. (redação final) – maioria simples).

III – PROJETO DE LEI N° 076/2025, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de Estrada Genny Siqueira Roncoletta, na atual Estrada sem denominação, que inicia na Estr. Mun. Luciano Rocha Peçanha e Termina em área particular, Cachoeira, Atibaia/SP.(1ª discussão) maioria simples.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

ERRATA À PORTARIA n° 062/2025, de 18 de setembro de 2025

A Portaria n° 062 de 18 de setembro de 2025, publicada na edição n° 2864, de 18 de setembro de 2025, na página 1 da Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE, Diário Oficial do Município da Estância de Atibaia, tem pelo presente, por lapso de formatação e digitação, a seguinte correção na ementa da referida Portaria:

Onde se lê:

revoga-se a Portaria n° 070/2021

Leia-se:

revoga-se a Portaria n° 070/2017

Atibaia, 08 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PORTARIA n° 063/2025 De 09 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Julio Cesar Mendes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, atendendo as Resoluções n°s 02/05, 04/12, 01/15, e 01/24, **exonera a pedido**, a partir de 9 de outubro de 2025, A SRA. CAROLINA MARSALLA MEDEIROS DE CAMPOS, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, **cessando os efeitos da Portaria n° 020/2025**, devendo a Servidora retornar ao seu cargo de Assistente de Apoio Administrativo a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 09 de outubro de 2025

Publique-se,
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Carolina Marsalla Medeiros de Campos

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2025 - De 10 de outubro de 2025 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – Em razão do feriado dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público), antecipamos para o dia 27 de outubro de 2025, não havendo assim, expediente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 28 de outubro de 2025.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara da Estância de Atibaia

31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 10 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES PRESIDENTE

Publicado e arquivado, em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025 - De 10 de outubro de 2025 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – É declarado PONTO FACULTATIVO, o dia 21 de novembro de 2025, dia posterior ao feriado Estadual da Consciência Negra (20 de novembro de 2025), não havendo assim, expediente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 24 de novembro de 2025.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 10 de outubro de 2025.

JULIO CESAR MENDES PRESIDENTE

Publicado e arquivado, em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

ATO DA MESA nº 023/2025 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de pregoeira para realização das licitações, na modalidade Pregão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO,

DECIDE:

Art. 1º - NOMEAR como pregoeira, na forma da Lei Complementar nº 711, de 01 de junho de 2015, bem como da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a servidora Joice Santana Barbosa – Assistente de apoio administrativo, nomeada para o cargo de Secretária da Presidência, cujas atribuições e responsabilidades serão aquelas determinadas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras definidas nas demais legislações infraconstitucionais.

Art. 2º – A presente nomeação é concomitante à nomeação contida no Ato da Mesa nº 01/2025, podendo os pregoeiros nomeados substituir um ao outro nos processos em curso, em caso de impossibilidade de atuação por qualquer deles.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data sua publicação vigorando até

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de setembro de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 024/2025 de 10 de outubro de 2025

Retifica o Ato da Mesa nº 017/2025, quanto à terminologia empregada para condução do procedimento de contratação de **Licença de SaaS (Software as a Service) para Gestão de Processos Legislativos, Portal Web contendo todas as informações da Câmara de Atibaia, com E-mails Institucionais, Assinatura Digital e Votação Eletrônica.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO,

DECIDE:

Art. 1º - Em retificação ao contido no Ato da Mesa nº 017/2025, de 29 de agosto de 2025, que versou sobre o procedimento de contratação de **Licença de SaaS (Software as a Service) para Gestão de Processos Legislativos, Portal Web contendo todas as informações da Câmara de Atibaia, com E-mails Institucionais, Assinatura Digital e Votação Eletrônica**, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021, a então nominada Comissão de Contratação, em verdade, trata-se de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeando-se os seguintes servidores:

Agente de Contratação/Pregoeiro
Jeferson Lopes Zacco – Oficial Legislativo

Equipe de Apoio
Aline Aparecida Penteado - Assessora da Secretaria da Presidência
Ramon Fernandes Ensá Neto - Chefe da Divisão de Administração

Equipe de POC:
Flávio Marcos Helder Moura - Analista de Tecnologia da Informação (presidente)
Gabriel Ravaglia Maia Lima - Analista Legislativo (membro);

Art. 2º – Eventual impossibilidade de atuação do pregoeiro nomeado, Jeferson Lopes Zacco, por doença, férias ou licença, é, desde logo, suprida pela nomeação pregoeira substituta, Sra. Joice Santana Barbosa – Assistente de apoio administrativo, nomeada para o cargo de Secretária da Presidência, ratificando-se, portanto, a nomeação dela para a atuação respectiva, enquanto perdurar a impossibilidade do pregoeiro titular do processo administrativo nº 104/2024.

Art. 3º – Revoga-se o Ato da Mesa nº 017/2025, naquilo que for

Câmara da Estância de Atibaia

incompatível com este Ato, notadamente a terminologia lá empregada, ratificando-se as nomeações lá realizadas.

Art. 4º – Este Ato tem seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025 e vigora até 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de outubro de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA n.º 025/2025
de 10 de outubro de 2025

Retifica o Ato da Mesa n.º 018/2025, quanto à terminologia empregada para condução do **processo licitatório para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO,

DECIDE:

Art. 1º - Em retificação ao contido no Ato da Mesa n.º 018/2025, de 29 de agosto de 2025, que versou sobre o procedimento de contratação de **prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021**, a então nominada Comissão de Contratação, em verdade, trata-se de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeando-se os seguintes servidores:

Agente de Contratação/Pregoeiro
Joice Santana Barbosa – Assistente de apoio administrativo, nomeada para o cargo de Secretária da Presidência

Equipe de Apoio
Aline Aparecida Penteado - Assessora da Secretaria da Presidência
Ceslei Aparecido de Campos - Contador

Art. 2º – Revoga-se o Ato da Mesa n.º 018/2025, naquilo que for incompatível com este Ato, notadamente a terminologia lá empregada, ratificando-se as nomeações lá realizadas.

Art. 3º – Este Ato tem seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025 e vigora até 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de outubro de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA n.º 026/2025
de 10 de outubro de 2025

Retifica o Ato da Mesa n.º 019/2025, quanto à terminologia empregada para condução do procedimento de contratação **de serviço de locação de dois veículos tipo SUV com TIV/TAG de pedágio, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO,

DECIDE:

Art. 1º - Em retificação ao contido no Ato da Mesa n.º 019/2025, de 29 de agosto de 2025, que versou sobre o procedimento de contratação de **serviço de locação de dois veículos tipo SUV com TIV/TAG de pedágio**, como forma de atender ao comando da Lei 14.133/2021, a então nominada Comissão de Contratação, em verdade, trata-se de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeando-se os seguintes servidores:

Agente de Contratação/Pregoeiro
Joice Santana Barbosa – Assistente de apoio administrativo, nomeada para o cargo de Secretária da Presidência

Equipe de Apoio
Aline Aparecida Penteado - Assessora da Secretaria da Presidência
Ramon Fernandes Ensá Neto - Chefe da Divisão de Administração

Art. 2º – Revoga-se o Ato da Mesa n.º 019/2025, naquilo que for incompatível com este Ato, notadamente a terminologia lá empregada, ratificando-se as nomeações lá realizadas.

Art. 3º – Este Ato tem seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025 e vigora até 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de outubro de 2025.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F83E-AD08-45D8-1AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 10/10/2025 17:59:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F83E-AD08-45D8-1AA3>